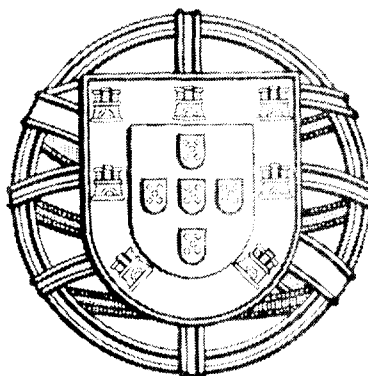




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 1626

Presidência do Conselho de Ministros

Serviço Nacional de Protecção Civil 1626
Gabinete do Ministro da Presidência 1626
Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros 1626
Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 1626
Direcção-Geral da Comunicação Social 1626
Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parla-
mentares 1627
Direcção-Geral dos Serviços Centrais 1627
Instituto Português de Museus 1627

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 1627

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Ministério 1627
Portaria 1627
8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal da Su-
perintendência dos Serviços do Pessoal (Estado-Maior
da Armada) 1628
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Estado-Maior do Exército) 1628

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito do Porto 1629
Comando-Geral da Guarda Fiscal 1629
Direcção-Geral de Viação 1631

Ministério das Finanças

Portaria 46/92 (2.ª série):

Autoriza a constituição da sociedade de *factoring* de-
nominada Sociedade Credit Lyonnais Eurofacto-
ring, S. A. 1631

Comissão de Acompanhamento das Privatizações 1631
Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e
das Empresas Públicas 1632
Direcção-Geral da Administração Pública 1632
Inspecção-Geral de Finanças 1634
Instituto de Informática 1634
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 1634
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro 1634

Ministérios das Finanças, dos Negócios Estrangeiros e da Educação

Despacho conjunto 276/MF/MNE/ME/91 1635

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola 1635

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Instituto Geográfico e Cadastral	1635
Departamento de Acompanhamento e Avaliação	1635
Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica	1635

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores ...	1635
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	1636

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	1636
---------------------------------	------

Ministério da Agricultura

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho	1637
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes	1637
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola	1637

Ministério da Indústria e Energia

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve	1637
Direcção-Geral de Energia	1638

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	1638
--	------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes ..	1639
Direcção-Geral de Transportes Terrestres	1639
Laboratório Nacional de Engenharia Civil	1639
Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais ..	1639
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares ..	1641
Gabinete do Secretário de Estado da Habitação	1642
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	1642
Obra Social do Ministério	1642

Ministério da Saúde

Escola Superior de Enfermagem de Leiria	1642
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo	1642
Hospitais Cíveis de Lisboa	1642
Hospital de Pulido Valente	1642
Hospital Distrital de Estarreja	1643
Hospital Distrital de Guimarães	1643
Hospital Distrital de Leiria	1643
Hospital Distrital de Ovar	1643
Hospital Distrital de Peso da Régua	1643
Hospital Distrital de Santiago do Cacém	1644
Hospital Distrital de Santo Tirso	1644
Hospital Distrital de Setúbal	1644
Hospital Distrital de Vila do Conde	1644
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha	1644
Centro Hospitalar de Coimbra	1647
Centro Hospitalar do Vale do Sousa	1647
Administração Regional de Saúde de Beja	1648
Administração Regional de Saúde de Braga	1648
Administração Regional de Saúde de Castelo Branco	1648
Administração Regional de Saúde de Évora	1648
Administração Regional de Saúde de Faro	1649
Administração Regional de Saúde de Lisboa	1649
Administração Regional de Saúde do Porto	1651
Administração Regional de Saúde de Santarém	1651
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	1651
Administração Regional de Saúde de Viseu	1651
Hospital do Conde de Ferreira	1652
Hospital de Sobral Cid	1652
Colónia Agrícola de Arnes	1653
Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra	1653
Centro de Saúde Mental da Covilhã	1653

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Ministro	1654
Secretaria-Geral do Ministério	1654
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres	1654
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian	1655
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social ..	1655
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social ..	1655
Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social ..	1655
Centro Nacional de Pensões	1655
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	1655
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra	1656
Centro Regional de Segurança Social de Évora	1656
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	1656
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa	1656
Centro Regional de Segurança Social do Porto	1657
Instituto do Emprego e Formação Profissional	1657

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Turismo	1659
Instituto Nacional de Formação Turística	1659

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	1660
Instituto Nacional do Ambiente	1660
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	1661
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	1661
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza	1661
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	1661

Ministério do Mar

Gabinete do Ministro	1661
Direcção-Geral de Portos	1661
Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz	1661
Escola Náutica Infante D. Henrique	1661
Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos	1662
Direcção-Geral das Pescas	1662
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	1662

Arsenal do Alfeite	1662
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	1662
Universidade de Aveiro	1662
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	1662
Universidade de Coimbra	1662
Universidade de Évora	1663
Universidade de Lisboa	1663
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1667
Instituto Geofísico do Infante D. Luís, anexo à Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1667
Museu, Laboratório e Jardim Botânico, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	1667
Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa	1667
Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	1667
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	1667
Universidade do Minho	1667
Serviços Sociais da Universidade do Minho	1669
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	1669
Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa	1670
Universidade Técnica de Lisboa	1670

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 21/92 ao DR, 2.ª, 37, de 13-2-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Estádio Nacional 2

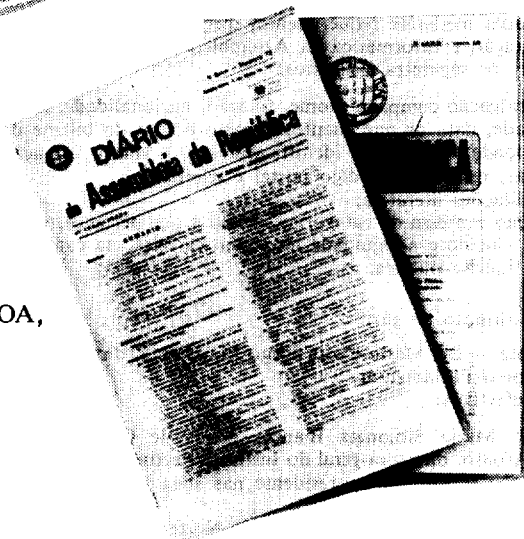
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	2
Secretaria-Geral	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	3
Direcção Regional de Educação do Norte	7
Direcção Regional de Educação do Centro	7
Direcção Regional de Educação do Algarve	12
Direcção Regional de Educação do Sul	14

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

**O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.**

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES —
— Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA,
em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Aviso. — CON/PES/1/92/IG. — 1 — Nos termos do art. 48.º da Lei 77/88, de 1-7, e das normas aplicáveis constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-1-92 do Presidente da Assembleia da República, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, um concurso interno geral de acesso para preenchimento do lugar de conservador do Palácio e do Museu do quadro de pessoal da Assembleia da República (AR).

2 — Prazo de validade — o prazo de validade do concurso é de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — o conservador do Palácio e do Museu vela pela conservação do património artístico e histórico do Palácio de São Bento e do Museu da Assembleia da República, constituído por todos os objectos de arte e bibliográficos respeitantes à história do parlamentarismo português; planifica e redige as publicações respeitantes ao património artístico e histórico da Assembleia da República.

4 — Local de trabalho — Assembleia da República, Lisboa.

5 — Vencimento — o vencimento de conservador do Palácio e do Museu corresponde ao índice estabelecido no sistema retributivo previsto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, de acordo com a categoria do candidato aprovado.

6 — Regime especial de trabalho — o pessoal permanente da AR tem regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias da AR. Este regime poderá compreender um horário especial de trabalho, regime de trabalho extraordinário, prestação de serviços de turnos e remuneração suplementar. Em situações excepcionais de funcionamento dos serviços da AR, pode ser atribuído um subsídio de alimentação e transporte.

7 — Requisitos de candidatura — os candidatos devem possuir:

- Vínculo à função pública;
- Licenciatura adequada, acrescida de especialização de conservador de museu;
- Prática de informática na óptica do utilizador;
- Domínio das línguas inglesa e francesa ou alemã.

8 — Requisitos especiais de candidatura — poderão candidatar-se ao lugar de conservador do Palácio e do Museu todos os técnicos superiores da respectiva área de categoria igual ou superior a técnico superior de 1.ª classe até assessor principal, bem como os técnicos superiores de 2.ª classe que possuam dois ou três anos na categoria, classificados de *Muito bom* ou *Bom*, respectivamente.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Concurso de avaliação curricular (1.ª fase), com ponderação dos seguintes factores:

- 9.1.1 — Classificação de serviço;
- 9.1.2 — Experiência profissional na correspondente área funcional;
- 9.1.3 — Formação profissional complementar;
- 9.1.4 — Nível das habilitações literárias;
- 9.1.5 — Estudos e trabalhos realizados.

9.2 — Entrevista para apreciação do currículo do candidato (2.ª fase).

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Administração e Informática da Assembleia da República, que deverá conter os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza, vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Costa Pinto Marchante, director-geral de Apoio Parlamentar.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Simoneta Bianchi Ayres de Carvalho Luz Afonso, directora-geral do Instituto Português de Museus (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Ana Maria Robalo Machado Norton Brandão, directora do Museu Nacional de Arte Antiga.

Vogal suplente:

Dr. João Castelo Branco Pereira, director do Museu Nacional do Azulejo.

12 — Os requerimentos, acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, deverão ser remetidos pelo correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Assembleia da República, Divisão de Administração Geral (CON/PES/1/92/IG), 1296 Lisboa Codex.

30-1-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviço Nacional de Protecção Civil

Por despacho de 30-1-92 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil:

Manuela Fernanda Marques Romão Henrique Cardoso, desenhadora principal do quadro de pessoal do Serviço Nacional de Protecção Civil — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido, no total de 7 dias do ano de 1991. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

GABINETE DO MINISTRO DA PRESIDÊNCIA

Por despacho de 31-10-91:

Maria Cândida Valenzuela Sampaio Tavares Meneses Lopes — nomeada, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para exercer as funções de secretária pessoal do Gabinete do Ministro da Presidência. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Serviços Sociais

Por despacho de 10-1-92 do presidente da direcção dos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros:

Maria Celeste da Silva Castilho Peres e Maria Eduarda Bolou Ferreira Viana Caído de Oliveira, auxiliares administrativas de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, nos Serviços Sociais da Presidência do Conselho de Ministros — nomeadas provisoriamente auxiliares administrativas de 2.ª classe do quadro de pessoal dos mesmos Serviços, precedendo concurso, cessando o contrato em que se encontravam a partir da data da posse. (Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Presidente da Direcção, *António Marreiros*.

Secretaria-Geral

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o Desp. 72/91, publicado no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica:

Deve ser aditado um segundo parágrafo, com a seguinte redacção:

O presente despacho produz efeitos a partir de 22-1-92.

29-1-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral da Comunicação Social

Aviso. — 1 — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º

do mesmo decreto-lei, se declara que está patente, a partir da data de publicação do presente aviso, nos lugares habituais da Direcção-Geral da Comunicação Social, Palácio Foz, Restauradores, Lisboa, e sua delegação no Porto, Rua de Santa Catarina, 895, 1.º, a lista de classificação final graduada dos candidatos admitidos ao estágio probatório para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe (redactor) da carreira de redactor do quadro de pessoal daquela Direcção-Geral, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 220, de 23-9-89.

2 — Esta lista foi homologada por despacho de 27-1-92 do director-geral da Comunicação Social.

Aviso. — Lista de classificação final graduada dos candidatos admitidos ao estágio probatório para o preenchimento de dois lugares de técnico de 2.ª classe (redactor) da carreira de redactor do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Comunicação Social, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 23-9-89, homologada por despacho de 27-1-92 do director-geral da Comunicação Social.

- 1.º Maria Alexandra Ferreira da Silveira e Lorena — 18 valores.
- 2.º Maria da Conceição Costa Henriques Bigotte Chorão Assis Cardoso — 17,66 valores.

29-1-92 — O Presidente do Júri, *Fernando Jácome de Castro Tavares Rodrigues*.

GABINETE DO MINISTRO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Por despacho de 29-1-92:

Licenciada Maria Carlos dos Santos Mafra Salgado, professora provisória do ensino secundário, colocada na Esc. Sec. de Miraflores — na sequência dos despachos publicados no *DR*, 2.ª, 45, de 22-2-90, e 277, de 2-12-91, que determinaram a sua requisição, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 1-2-90, é especificado que a mesma desempenha, desde essa data, funções de natureza técnico-pedagógica no âmbito das acções e programas desenvolvidos pelo Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares.

3-2-92. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 2-1-92:

Sérgio Nuno Filipe de Freitas — nomeado para exercer funções de carácter eventual no seu Gabinete, no âmbito da sua especialidade, na área de contabilidade. Esta colaboração produz efeitos a partir da data do despacho e cessará durante o corrente ano.

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 15-1-92:

Licenciado Luis Sousa Tavares — nomeado para exercer funções de carácter eventual no Departamento de Assuntos Europeus, criado junto do seu Gabinete. Esta colaboração produz efeitos a partir do dia 10-1-92 e cessará durante o corrente ano.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Instituto Português de Museus

Por despachos de 14-1-92 do reitor da Universidade do Minho e de 31-1-92 do subdirector do Instituto Português de Museus:

Licenciado Francisco José Soares Alves, assessor do quadro da Universidade do Minho — transferido para idêntico lugar do quadro do Museu Nacional de Arqueologia.

4-2-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Considerando o disposto nos arts. 1.º, n.º 1, e 3.º, n.º 5, do Desp. conj. A-62/91-XI, publicado no supl. ao *DR*, 2.ª, de 31-5-91, determinamos que o conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal do serviço diplomático, António Manuel Canastreiro Franco seja colocado na Missão Temporária de Portugal junto das Estruturas do Processo de Paz em Angola, com sede em Luanda, com efeitos a partir de 20-8-91.

14-8-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA NACIONAL

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que na data da publicação deste aviso se encontra afixada, para consulta, nas horas normais de expediente, na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 14, 6.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos referente ao concurso externo de ingresso para o preenchimento de quatro lugares de motorista de ligeiros do quadro comum do Ministério da Defesa Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 28-12-91.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *José Brás Andrade Couto*.

Estado-Maior-General das Forças Armadas

Portaria. — Mando o Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos arts. 33.º, 35.º, n.º 2, al. b), e 67.º, n.º 3, do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Dec. 566/71, de 20-12, condecorar com a medalha de mérito militar de 2.ª classe o capitão de fragata NM 39262 Pedro Manuel Ferreira de Bastos Moreira.

Louvor

Louvo o capitão de fragata NM 39262 Pedro Manuel Ferreira de Bastos Moreira porque durante o período de mais de seis anos em que vem desempenhando funções de chefe de secção na área de informações estratégicas, na Divisão de Informações Militares, tem demonstrado competência, dedicação, entusiasmo e grande disponibilidade, contribuindo assim para a elevada qualidade e rendimento das diversas tarefas de que foi incumbido.

Correspondendo às exigências das prioridades superiormente definidas, trabalhou dados importantes para os estudos e análises da situação estratégico-militar em áreas de interesse nacional, que se revelaram profundos, oportunos e de extraordinária importância.

Apesar das dificuldades que têm rodeado o exercício das suas atribuições, a determinação, disponibilidade, grande experiência no serviço, o seu relacionamento fácil, o seu zelo e inteligência, permitiram que obtivesse resultados assinaláveis em todas as missões em que se empenhou.

Neste contexto, deve ser realçada a sua contribuição para o desenvolver do processo de paz em Angola, tomando parte activa na convergência de esforços que caracterizou o referido processo, sendo de realçar o seu empenhamento na procura da resolução pronta e eficaz dos mais delicados problemas que, por vezes, se lhe apresentaram.

Profissional competente, leal e íntegro, o capitão de fragata Bastos Moreira alia à sua muita dedicação, bom senso e isenção, que empresta a todos os actos da sua profissão, uma natural modéstia e discrição, que fazem dele um elemento de trabalho de grande valor.

No desempenho das suas atribuições o capitão de fragata Bastos Moreira confirmou os seus excepcionais dotes de carácter, o seu espírito de bem servir em diferentes circunstâncias, sempre manifestado com exemplar franqueza e lealdade, pelo que dos serviços por

si prestados resultaram honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, devendo ser considerados extraordinários, relevantes e de muito mérito.

30-1-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Estado-Maior da Armada

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

8.ª Repartição

Aviso. — Por despacho de 23-1-92 do chefe da 8.ª Repartição da Direcção do Serviço do Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente do Serviço do Pessoal da Armada, os sargentos abaixo indicados são promovidos ao posto de sargento-chefe da classe de fuzileiros, a contar de 19-7-91, nos termos da al. b) do art. 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), e colocados no 1.º escalão do novo posto, ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 307/91, de 17-8.

Os respectivos vencimentos são devidos a partir da data da promoção.

Ficam colocados na escala de antiguidades, pela ordem indicada, à esquerda do 589259 sargento-chefe FZ Manuel da Silva Espogeiro.

754761 sargento-ajudante FZ José Fernando Cabeleira.
700361 sargento-ajudante FZ Joaquim Gregório Mateus.
701661 sargento-ajudante FZ José João da Rosa Narciso.
694961 sargento-ajudante FZ Serafim Sebastião de Sousa.

29-1-92. — O Chefe da 8.ª Repartição, *António Fernando Salgado Soares*, capitão-de-mar-e-guerra SEF.

Estado-Maior do Exército

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 14-12-91 do director do Serviço do Pessoal:

Aldira Maria Silva de Alpoim e Vasconcelos, provida, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente graduada — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Ângelo Couto Soares, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como chefe de serviço — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

António Manuel Leite Carneiro, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

António Serra Lemos, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como chefe de serviço — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Carlos Manuel de Moraes Barroco Vieira, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

José Czolgosz Guedes Bacelar, provido, por contrato administrativo de provimento/Centro de Selecção do Porto, como assistente graduado — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

José Manuel da Silva e Vasconcelos, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente graduado — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Manuel Moutinho Teixeira Lopes, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1 — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Maria Amélia Torres Martins, provida, por contrato administrativo de provimento/Centro de Selecção do Porto, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Maria Dulce Pereira Gonçalves Pinheiro Teixeira, provida, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente graduada — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Maria João Dias Pereira Pessanha Guimarães, provida, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente graduada — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Maria Manuela de Sousa Martins Paredes, provida, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Valdemar dos Santos Domingues, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Por despacho de 8-1-92 do director do Serviço de Pessoal:

Francisco Avelino Pereira Borges, provido, por contrato administrativo de provimento/Hospital Militar Regional n.º 1, como assistente graduado — passa ao regime de dedicação exclusiva de 35 horas semanais.

Por despacho de 10-8-90 do general CEME:

Maria Cristina Pimenta Leal Rodrigues — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse, como escriturária dactilógrafa de 2.ª classe/CGF/Logística.

Por despacho de 24-8-90 do general CEME:

Ligia Maria Viana Rodrigues Barata Borges — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse, como auxiliar de serviços de 2.ª classe/DAC.

(Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 18-1-91 do general CEME:

Contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria Amélia Mendes Moreira Gonçalves de Brito Fernandes — como terceiro-oficial administrativo/CGF/Log.

Ana Cristina Monforte Calheiros da Cunha — como terceiro-oficial administrativo/CGF/Log.

Maria Augusta Monteiro Pinto de Carvalho — como auxiliar de serviços de 2.ª classe/QG/RML.

Georgina Lopes da Costa Alves Melro — como auxiliar de serviços de 2.ª classe/QG/RML.

(Visto, TC, 20-1-92. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 16-7-91 do general CEME:

Vasco Miguel Peres Erse Alves — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano a contar da data da assinatura do termo de posse, como técnico auxiliar de 2.ª classe/preparador de laboratório/IMPE. (Visto, TC, 17-1-92. São devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despachos de 31-1-92 do subdirector do Serviço de Pessoal, proferido por subdelegação do general ajudante-general:

Manuel Alves Pina, terceiro-oficial (administrativo) do quadro do pessoal civil do Exército/CFE — promovido a segundo-oficial, precedendo concurso, do mesmo quadro e serviço, com direito ao vencimento do 5.º escalão, índice 240, do novo sistema retributivo, sendo exonerado do anterior lugar desde a data da aceitação do novo lugar.

Promovidos a encarregados do pessoal operário qualificado do quadro de pessoal civil do Exército, precedendo concurso, os operários principais a seguir indicados, os quais se consideram exonerados do anterior lugar desde a data da aceitação do novo lugar:

Manuel João — ABSM, índice 240, escalão 1.º

Joaquim Vieira Reis — IO, índice 240, escalão 1.º

António Gameiro Martinho — EPE, índice 240, escalão 1.º

Augusto Prata de Matos — HMP, índice 240, escalão 1.º

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

3-2-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Governo Civil do Distrito do Porto**

Por despacho de hoje do governador civil:

Maria Carolina Almeida de Mendonça Iglésias, terceiro-oficial do quadro privativo do Governo Civil do Distrito do Porto — nomeada definitivamente segundo-oficial do mesmo quadro privativo, precedendo concurso, sendo exonerada automaticamente do cargo que exerce com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — A Secretária do Governo Civil, por delegação, *Maria Joana Carreira*.

Comando-Geral da Guarda Fiscal

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos dos arts. 22.º e 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, para a situação de supranumerário eventual, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 1-9-91, o capitão QPv/GF Helder Manuel Barrocas Pereira (NIP 000530).

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos do art. 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 1-9-91, o capitão QPv/GF graduado em major Orlando da Silva Lourenço (NIP 000541).

Do antecedente ocupa vaga no quadro, por ter sido graduado nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 83.º do EMGF.

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos dos arts. 22.º e 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, para a situação de supranumerário eventual, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 1-9-91, o capitão QPv/GF Firmino Augusto Alves de Medeiros (NIP 018120).

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos dos arts. 22.º e 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, para a situação de supranumerário eventual, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 1-9-91, o capitão QPv/GF Firmino Augusto Alves de Medeiros (NIP 018120).

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da al. d) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva os militares da Guarda Fiscal abaixo discriminados e atribuir-lhes, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, as seguintes pensões mensais:

Posto	Número de ordem	Subunidade	Nome	Data em que passou à situação de reserva	Pensão atribuída	Tempo de serviço para efeitos de reserva		
						Anos	Meses	Dias
CCH	3/88	1.ª Comp./Bat. 1	João Boavida Cabrito	7-10-91	173 317\$00	39	5	26
CCH	24/90	2.ª Comp./Bat. 2	Filipe António Martins Peres	1-11-91	172 774\$00	36	7	8
CCH	11/91	4.ª Comp./Bat. 1	António Manuel Neto Venâncio	1-9-91	173 317\$00	36	10	21
CCH	13/91	5.ª Comp./Bat. 3	António Manuel Nunes	1-10-91	172 774\$00	38	1	18
CAB	386/66	4.ª Comp./Bat. 1	Manuel Pereira Neto	20-8-91	165 117\$00	39	1	19
CAB	218/79	2.ª Comp./Bat. 1	Alexandre da Silva Medeiros	10-10-91	153 117\$00	36	4	6
CAB	998/73	2.ª Comp./Bat. 1	Manuel Gonçalves	1-9-91	165 117\$00	37	5	15
CAB	896/84	C. Instrução/GF	Francisco Praça de Almeida	5-9-91	144 917\$00	36	3	19
SOL	5133/60	4.ª Comp./Bat. 4	João Agostinho Marques	1-7-88	156 574\$00	37	2	-
SOL	5548/62	4.ª Comp./Bat. 1	António Bancalheiro Lucas	1-11-91	157 117\$00	40	6	22
SOL	5632/62	CIMAD/GF	Luís Estevam Pestana dos Santos	1-11-91	157 117\$00	38	1	22
SOL	5713/62	2.ª Comp./Bat. 3	Francisco Antunes	1-11-91	157 117\$00	37	1	29
SOL	5725/62	1.ª Comp./Bat. 3	António Anselmo Mendo	1-12-91	157 117\$00	36	5	16
SOL	5883/63	3.ª Comp./Bat. 3	José Maria Vaz de Sousa	1-10-91	156 574\$00	36	6	1
SOL	5927/63	Comp./Ind. n.º 2	Artur Moniz Teixeira	1-11-91	157 117\$00	36	3	21
SOL	1547/64	2.ª Comp./Bat. 1	António Martins Lourenço	1-11-91	157 117\$00	36	4	20

ção de supranumerário eventual, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 4-11-91, o capitão QPv/GF João Amorim Esteves (NIP 015118).

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, nos termos dos arts. 22.º e 71.º do EMGF e do art. 18.º do EOGF, aprovados pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, promover ao posto de major do quadro privativo da Guarda Fiscal, para a situação de supranumerário eventual, ao abrigo do art. 23.º do EMGF, contando a antiguidade e com direito a vencimentos do novo posto desde 1-12-91, o capitão QPv/GF António Luís Moreira Coelho Cardoso (NIP 084580).

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo da al. d) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 1-12-91, o sargento-chefe n.º 43/91 João António Carrilho Garcão, do Batalhão n.º 2 da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 197 482\$.

Conta, para efeitos de reserva, 39 anos e 2 meses de serviço.

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 1 da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 24-12-91, o sargento-chefe n.º 9/88 José Francisco Antunes Marques, do Batalhão n.º 2 da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 205 682\$.

Conta, para efeitos de reserva, 40 anos, 11 meses e 12 dias de serviço.

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 3 da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 18-7-91, o soldado n.º 7350/78 José Luís Nunes, da Companhia Independente da Madeira da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 51 706\$.

Conta, para efeitos de reserva, 18 anos, 6 meses e 28 dias de serviço.

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Posto	Número de ordem	Subunidade	Nome	Data em que passou à situação de reserva	Pensão atribuída	Tempo de serviço para efeitos de reserva		
						Anos	Meses	Dias
SOL	3761/64	5.ª Comp./Bat. 1	João José Mendes dos Santos	1-10-91	157 117\$00	37	10	23
SOL	1296/65	4.ª Comp./Bat. 3	Alexandre António Leite da Costa	1-11-91	156 574\$00	37	9	5
SOL	1416/65	1.ª Comp./Bat. 2	Francisco Raimundo Raposo	1-10-91	156 574\$00	37	6	23
SOL	1491/65	1.ª Comp./Bat. 1	Alípio Costa dos Santos	1-9-91	157 117\$00	37	—	3
SOL	1162/66	3.ª Comp./Bat. 3	José Avelino Marques dos Santos	1-9-91	144 917\$00	36	3	19
SOL	2461/66	1.ª Comp./Bat. 4	Manuel Ribeiro Miguel	29-8-91	144 374\$00	36	1	26
SOL	5426/66	3.ª Comp./Bat. 4	José Candeias Bernardino	12-10-91	144 917\$00	36	4	2
SOL	5672/66	4.ª Comp./Bat. 3	Fernando de Paiva	1-12-91	144 374\$00	36	1	—
SOL	5781/66	5.ª Comp./Bat. 3	Joaquim Albino Afonso	1-10-91	144 374\$00	36	—	17
SOL	6037/66	5.ª Comp./Bat. 2	Gabriel Ângelo dos Santos Ferreira	1-10-91	144 374\$00	36	2	11
SOL	3245/67	4.ª Comp./Bat. 3	António Ribeiro Príncipe	1-10-91	144 374\$00	36	5	7
SOL	6602/76	1.ª Comp./Bat. 1	Joaquim Maria da Cruz Rocha	30-9-91	157 117\$00	46	7	16
SOL	7036/76	5.ª Comp./Bat. 4	Luís Pereira da Rocha	1-10-91	136 274\$00	38	8	13

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 2.º da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva, em 4-10-91, o soldado n.º 695/82 Severino de Matos Dias, do Batalhão n.º 1 da Guarda Fiscal, e atribuir-lhe, desde a mesma data, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, a pensão mensal de reserva na importância de 32 625\$.

Conta, para efeitos de reserva, 12 anos, 7 meses e 26 dias de serviço.

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 3.º da al. c) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva os militares da Guarda Fiscal abaixo discriminados e atribuir-lhes, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, as seguintes pensões mensais:

Posto	Número de ordem	Subunidade	Nome	Data em que passou à situação de reserva	Pensão atribuída	Tempo de serviço para efeitos de reserva		
						Anos	Meses	Dias
SOL	4995/65	1.ª Comp./Bat. 4	Manuel Rodrigues Brito	31-12-91	123 983\$00	34	7	7
SOL	1965/73	4.ª Comp./Bat. 3	Jordano Salgueiro Fernandes	1-10-91	87 138\$00	27	3	—

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria — Manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, ao abrigo do n.º 1.º da al. b) do art. 50.º do Estatuto do Militar da Guarda Fiscal, aprovado pelo Dec.-Lei 374/85, de 20-9, passar à situação de reserva os militares da Guarda Fiscal abaixo discriminados e atribuir-lhes, nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 41 654, de 28-5-58, as seguintes pensões mensais:

Posto	Número de ordem	Subunidade	Nome	Data em que passou à situação de reserva	Pensão atribuída	Tempo de serviço para efeitos de reserva		
						Anos	Meses	Dias
CCH	17/88	1.ª Comp./Bat. 1	Manuel Henrique Filipe Raimundo	23-11-91	173 317\$00	41	6	19
CCH	50/89	CIMAD/GF	Manuel Batista	15-10-91	173 317\$00	44	1	14
CAB	1008/75	4.ª Comp./Bat. 3	Amândio Fernandes Gonçalves	13-10-91	164 574\$00	39	13	16
CAB	165/88	CCS/Bat. 2	Francisco José Lopes Berjano	1-1-92	164 574\$00	44	6	11
CAB	405/91	CCS/Bat. 2	José António Peixe Imaginário	10-9-91	164 574\$00	43	1	19
CAB	419/91	5.ª Comp./Bat. 3	José dos Anjos Moura	2-9-91	164 574\$00	39	1	25
CAB	421/91	Comp./Ind. n.º 3	José Sousa Teixeira	11-9-91	164 574\$00	40	9	2
CAB	422/91	4.ª Comp./Bat. 1	Silvestre Luís	3-9-91	165 117\$00	39	6	18
CAB	424/91	1.ª Comp./Bat. 1	Artur Pontes dos Santos	10-9-91	165 117\$00	41	6	12
CAB	426/91	5.ª Comp./Bat. 4	Manuel Duarte dos Reis	12-9-91	153 117\$00	39	6	25
CAB	429/91	1.ª Comp./Bat. 3	Manuel Óscar Carvalho Monteiro	8-9-91	165 117\$00	42	1	5
CAB	430/91	1.ª Comp./Bat. 1	Manuel Lameiras Calvário	20-9-91	165 117\$00	38	11	12
CAB	432/91	1.ª Comp./Bat. 2	Manuel Mena Pinto	13-9-91	164 574\$00	43	3	7
CAB	437/91	5.ª Comp./Bat. 1	Humberto Cortes Balixa	3-10-91	165 117\$00	39	8	20
CAB	444/91	5.ª Comp./Bat. 1	Augusto Martins Lopes	10-10-91	164 574\$00	40	—	10
CAB	445/91	4.ª Comp./Bat. 1	Manuel Pereira Beringuilho	10-10-91	165 117\$00	38	11	5
CAB	448/91	2.ª Comp./Bat. 1	Manuel Monteiro Cunha	24-10-91	165 117\$00	42	11	11
CAB	451/91	1.ª Comp./Bat. 1	João Soares Alves	18-10-91	165 117\$00	52	3	26
CAB	455/91	1.ª Comp./Bat. 2	José Joaquim Gonçalves Marmelo	31-10-91	164 574\$00	39	5	24
CAB	456/91	2.ª Comp./Bat. 1	Eduardo Fernando Rodrigues Costa	29-10-91	165 117\$00	40	1	14
CAB	459/91	2.ª Comp./Bat. 1	Rogério Augusto Sadio	4-11-91	165 117\$00	36	3	29
CAB	463/91	1.ª Comp./Bat. 1	Domingos Brito de Oliveira	13-11-91	165 117\$00	40	10	23
CAB	464/91	1.ª Comp./Bat. 1	Manuel Correia Lopes	13-11-91	165 117\$00	40	4	13
CAB	465/91	1.ª Comp./Bat. 2	Joaquim David Morgado	24-11-91	164 574\$00	40	9	3
CAB	466/91	5.ª Comp./Bat. 4	Álvaro de Bastos Tavares Novo	13-11-91	165 117\$00	43	3	29
CAB	469/91	4.ª Comp./Bat. 1	Manuel Pires Cardoso Fernandes	8-12-91	165 117\$00	39	—	14
CAB	473/91	4.ª Comp./Bat. 3	José António da Silva Fernandes	11-12-91	164 574\$00	39	6	—
CAB	481/91	2.ª Comp./Bat. 3	Alcino Duarte	11-12-91	165 117\$00	39	—	24
CAB	488/91	4.ª Comp./Bat. 1	Francisco Galupa Ribeiro	21-12-91	165 117\$00	42	4	13
SOL	5337/61	5.ª Comp./Bat. 1	Domingos José Flores Ratão	19-10-91	157 117\$00	38	11	19
SOL	7557/72	5.ª Comp./Bat. 2	Luís da Silva Batista	7-11-91	88 051\$00	24	9	15

29-1-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção-Geral de Viação

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso interno geral de acesso a técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar (nível 3) para preenchimento de duas vagas existentes no quadro permanente desta Direcção-Geral, para colocação em Setúbal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91, se considera deserto, por não se ter verificado a apresentação de candidaturas ao mesmo concurso.

27-1-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 46/92 (2.ª série). — Tendo sido oportunamente requerida a constituição de uma sociedade de *factoring* e encontrando-se o respectivo processo devidamente instruído:

Manda o Governo, pelo Ministro das Finanças, ouvido o Banco de Portugal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 56/86, de 18-3, o seguinte:

1.º É autorizada a constituição da sociedade de *factoring* denominada Sociedade Credit Lyonnais Eurofactoring, S. A., com sede em Lisboa.

2.º São aprovados os estatutos da referida Sociedade, de acordo com os originais depositados no Banco de Portugal.

29-1-92. — O Ministro das Finanças, *Jorge Braga de Macedo*.

Comissão de Acompanhamento das Privatizações

5.º Relatório. — 1 — Em cumprimento do preceituado na al. e) do art. 20.º da Lei 11/90, de 5-4, a Comissão de Acompanhamento das Reprivatizações apresenta o relatório semestral das suas actividades respeitantes ao 1.º semestre do ano de 1991, nos termos que se seguem.

2 — Para além das operações de acompanhamento que se processaram em intervenções práticas pontuais, operações materiais de exame e verificação, reuniões de trabalho e outras acções que não interessará referir especificamente, por constituírem, por assim dizer, a rotina da nossa actividade, consubstanciou-se esta ainda na elaboração de pareceres que totalizaram 27, ao longo do período, com os n.ºs 84 a 110.

3 — Dado que tais pareceres se ocuparam das questões fundamentais que nos foram postas, convirá identificá-los e sumariar os pontos fundamentais de que se ocuparam.

Parecer n.º 84/TAP — Transformação em S. A., de 10-1-91. — Examinou o projecto de diploma da transformação em sociedade anónima da TAP — Transportes Aéreos Portugueses, E. P., apresentando várias sugestões de aperfeiçoamento, ao longo das suas 24 conclusões relativas à especialidade.

Parecer n.º 85/Quimigal-III, de 10-1-91. — Examinou o projecto de despacho conjunto dos Secretários de Estado das Finanças e da Indústria, a autorizar o representante do Estado à assembleia geral da Quimigal — Química de Portugal, S. A., a aprovar a constituição e a participação desta sociedade de capitais públicos numa sociedade a constituir com base no departamento de adubos da Quimigal e a denominação Quimigal Adubos, S. A.

Sustentámos que a operação não envolvia, em si, uma reprivatização sobre que directamente nos devêssemos pronunciar, mas um acto preparatório de futura reprivatização, a realizar-se com a alienação a privados da sociedade a constituir e, nesta base, apresentámos algumas ponderações e sugestões que pareceram úteis.

Parecer n.º 86/INDEP — Transformação em S. A., de 10-1-91. — Pronunciou-se no sentido de que o projecto de diploma de transformação em sociedade anónima desta empresa pública, para serem alienadas participações suas a privados, não estava atido ao condicionalismo da Lei 11/90, de 5-4, em virtude de tal empresa pública não corresponder a nacionalização efectuada depois de 25-4-74.

Parecer n.º 87/COVINA — Privatização 55 %, de 24-1-91. — Examinou o projecto de alienação por venda directa, da participação do IPE no montante de 55 % do capital social da COVINA — Companhia Vidreira Nacional, S. A.

Esta Comissão examinou o estudo económico-financeiro da operação, considerando o preço projectado favorável, por se situar ligeiramente acima do valor a que a nossa análise conduziu. Julgou ainda a operação conforme a lei, no quadro apresentado, sugerindo todavia a introdução de alguns aperfeiçoamentos formais no respectivo projecto de resolução do Conselho de Ministros.

Parecer n.º 88/Quimigal-IV, de 24-1-91. — Apreciou o projecto de decreto-lei de autorização a conceder à Quimigal para alienar, por venda directa, total ou parcial, das participações sociais que detém na Agroquiza, Nutasa, Plasquisa, CUF — Têxteis, Quimitecnica e Lusol.

Todas estas sociedades tinha sido constituídas a partir de áreas de actividade da Quimigal, ao abrigo do Dec.-Lei 25/89, de 20-1, com a redacção que lhe foi conferida pelo Dec.-Lei 319/90, de 15-10, sobre que nos pronunciámos com os pareceres n.ºs 71 e 85. Não se vislumbrou qualquer obstáculo legal à aprovação do novo diploma, sugerindo-se todavia que do seu texto constasse expressamente uma sucinta fundamentação da escolha da venda directa.

Parecer n.º 89/PETROGAL — Avaliação, de 7-2-91. — Apreciou demoradamente as avaliações da PETROGAL, oportunamente realizadas pelos consultores e submetidas à nossa consideração, concluindo pela utilidade de uma avaliação mais rigorosa das empresas subsidiárias, especialmente as mais significativas, e a necessidade de um aumento de capital, como o projectado. Parecendo que a posição de um grupo de controlo português dificilmente poderia ser obtida, pronunciámo-nos, por fim, por uma cifra global de determinada ordem com base de negociação em condições normais de mercado, que não eram as então verificadas, em vista da conjuntura internacional que se atravessava.

Parecer n.º 90/Reprivatização da Sociedade Financeira Portuguesa, de 7-2-91. — Apreciou o projecto de reprivatização da Sociedade Financeira Portuguesa-Banco de Investimento, S. A., nas suas vertentes económico-financeiras e jurídica, envolvendo o exame dos projectos de decreto-lei e de resolução do Conselho de Ministros submetidos à nossa consideração.

A operação projectada era semelhante à de reprivatização da CENTRALCER, compreendendo um bloco indivisível correspondente a 80 % do inteiro capital social.

Pronunciámo-nos no sentido da conformidade dos projectos com a lei quadro, situando-se o preço proposto na proximidade do montante médio do quadro de valores ensaiados por esta Comissão.

A operação foi realizada em 6-5-91.

Parecer n.º 91/EPAL, de 28-2-91. — Foi submetido à nossa apreciação o projecto de diploma de transformação em sociedade anónima a Empresa Pública das Águas de Lisboa (EPAL) e quanto a ele pronunciámo-nos no sentido de que a sua alienação a privados não constitui uma reprivatização sujeita ao condicionalismo da Lei 11/90, de 5-4, dado que não se trata de empresa pública decorrente de nacionalização depois de 25-4-74, mas apenas de uma concessão de serviço público que reverteu para o Estado no termo da concessão.

Parecer n.º 92/CIMPOR-II, de 7-2-91. — Debruçou-se sobre a opção tomada em função do nosso parecer n.º 48. Examinámos a conformidade legal do projecto de diploma legal respectivo, sugerindo pequenos aperfeiçoamentos formais.

Parecer n.º 93/QUIMIGAL-V, de 7-2-91. — Verificou a legalidade do projecto de caderno de encargos de venda directa da Nutasa, concluindo estar ele de acordo com o condicionalismo imposto pela lei quadro e apresentar aptidão técnica para orientar a venda directa de parte ou da totalidade das acções da Nutasa.

Parecer n.º 94/QUIMIGAL-VI, de 28-2-91. — Pronunciou-se, mediante solicitação provocada no seguimento do ofício n.º 1149 do Gabinete da Secretário de Estado da Indústria, especificamente sobre a avaliação da Nutasa, realizada pelos consultores, concluindo com a apresentação de um montante na proximidade da qual nos parecia dever situar-se o valor de base da negociação directa.

Parecer n.º 95/BPA — Reclamação, de 14-3-91. — Examinámos a reclamação apresentada por um ex-trabalhador do BPA relativamente ao montante de acções que lhe deveriam ser atribuídas na reprivatização de 33 % do capital social do Banco. Opinámos no sentido da procedência do pedido, visto o reclamante fazer ainda parte do quadro de trabalhadores da instituição à data da publicação da resolução do Conselho de Ministros.

Parecer n.º 96/BESCL-II, de 14-3-91. — Examinou a conformidade legal do projecto de decreto-lei regulador da reprivatização do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., no seguimento do Dec.-Lei 282/90. Pronunciámo-nos no sentido da sua observância geral do condicionalismo legal, sugerindo alguns ligeiros aperfeiçoamentos formais.

Parecer n.º 97/Fonsecas & Burnay, de 21-3-91. — Examinou desenvolvimento todo o projecto de reprivatização do Banco Fonseca & Burnay, S. A., verificando os aspectos económico-financeiros e jurídicos da operação.

Concluimos que os projectos observavam o condicionalismo legal, podendo beneficiar, todavia, de alguns pequenos aperfeiçoamentos formais que concretamente indicámos, e que o preço base projectado no caderno de encargos para a venda do bloco indivisível de acções correspondentes a 80 % do capital social, mediante concurso público, se enquadrava na faixa dos valores mais elevados encontrados por esta Comissão, parecendo justificar-se uma redução nos

preços para os pequenos accionistas. Ponderámos, contudo, a necessidade de prévia clarificação do entendimento da administração fiscal sobre a tributação das dotações de fundos de pensões e também antes da conclusão da operação, então em curso, da transferência para o Banco de um bloco de acções na titularidade do Estado, para consolidação financeira daquele.

Parecer n.º 98/Rodoviária-III, de 4-4-91. — Examinou um projecto de decreto-lei a aprovar a alienação das participações da RNIP — Rodoviária Nacional, Investimentos e Participações, S. A., nas Rodoviárias de Entre Douro e Minho, S. A., Rodoviária do Algarve, S. A., TRANSPORTA — Transportes Porta a Porta, S. A., e RODOCARGO — Transporte Rodoviário de Mercadorias, S. A., pronunciando-se pela conformidade legal do projecto e sugerindo ligeiros aperfeiçoamentos formais.

Parecer n.º 99/CTT-TLP-Marconi, de 4-4-91. — Pronunciou-se no sentido de que as eventuais operações de reprivatização das participações do Estado na empresa pública CTT e nas sociedades Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A., e Companhia Portuguesa Rádio Marconi, S. A., não estão sujeitas ao condicionalismo da lei quadro das reprivatizações.

Parecer n.º 100/TUCO-STAL, de 4-4-91. — Examinou a exposição de um particular pedindo que seja retomada a anulação de tais nacionalizações da TUCO — Turismo e Comércio, S. A., e Sociedade Torrejana de Automóveis, L.ª, sociedades de que o exponente era o sócio maioritário.

Pronunciámo-nos no sentido de que, tendo sido declarado pelo Tribunal Constitucional o alcance saneador da primitiva norma do art. 83.º, n.º 1, da Constituição, seria pouco provável que passasse a admitir agora a legitimidade constitucional da anulação de tais nacionalizações, sobretudo uma vez que àquela norma sucedeu o restritivo preceito do art. 85.º, n.º 1, o qual só admite reprivatizações nos termos da lei quadro e não contempla a hipótese de anulação fundada em vício de nacionalização.

Parecer n.º 101/Bonança — 60%, de 23-4-91. — Examinou desenvolvendo todo o projecto de reprivatização de 60% do capital social da Companhia de Seguros Bonança, S. A.

Concluiu que o projecto de resolução do Conselho de Ministros estava, na generalidade, conforme a lei quadro, podendo todavia beneficiar ainda de alguns ligeiros aperfeiçoamentos formais que sugeriu.

Os preços propostos no projecto situavam-se ligeiramente acima dos resultantes das nossas análises e projecções.

Parecer n.º 102/QUIMIGAL-VII, de 24-4-91. — Examinou o projecto de decreto-lei a determinar a venda directa da participação da QUIMIGAL na A. P. — Anilinas de Portugal, S. A., verificando a sua conformidade com a lei quadro.

Parecer n.º 103/AGA, de 24-4-91. — Examinou o projecto de decreto-lei a transformar a AGA — Administração Geral do Açúcar e do Alcool, E. P., em sociedade anónima, a fim de ser alienada a entidades privadas, e concluiu não estar esta empresa pública sujeita ao condicionalismo da lei quadro, por não ter sido nacionalizada depois de 25-4-74.

Parecer n.º 104/BESCL-III, de 22-5-91. — Apreciou desenvolvendo o processo de reprivatização de 40% do capital social do Banco Espírito Santo e Comercial de Lisboa, S. A., nas suas vertentes económico-financeira e jurídico-constitucional.

No primeiro aspecto, e depois de se terem detido no exame e ponderação de vários aspectos relevantes de pormenor, as análises desta Comissão concordaram, em geral, com o esquema e termos propostos para a operação, conduzindo no entanto a um valor ligeiramente inferior ao apurado pelas outras entidades intervenientes no processo.

No plano jurídico, sugeriram-se alguns aperfeiçoamentos formais do projecto de resolução do Conselho de Ministros.

Parecer n.º 105/QUIMIGAL-VIII, de 22-5-91. — Examinou o projecto de resolução do Conselho de Ministros para aprovação do caderno de encargos da venda directa da CUF — Têxteis, S. A., considerando que o caderno de encargos continha os elementos necessários para regular as operações.

Parecer n.º 106/QUIMIGAL-IX, de 22-5-91. — Apreciou o projecto de resolução do Conselho de Ministros para aprovação do caderno de encargos da venda directa da LUSOL — Companhia Lusitana de Óleos, S. A., considerando que o caderno de encargos continha os elementos necessários para regular as operações.

Parecer n.º 107/SOCARMAR, de 22-5-91. — Estudou a pretensão apresentada ao Governo pelo antigo titular de participações da sociedade de que a reprivatização desta adoptasse a negociação directa, em vez da oferta pública de venda em bolsa, e concluiu não merecer provimento o requerido, reportando-se ainda ao parecer n.º 14, relacionado com a mesma sociedade e interessado.

Parecer n.º 108/PETROGAL-II, de 5-6-91. — Examinou o projecto de decreto-lei regulador da reprivatização da Petróleos de Portugal — PETROGAL, S. A., que considerou conforme à lei quadro e quanto ao qual sugeriu alguns aperfeiçoamentos.

Parecer n.º 109/BPA-2.ª fase, de 5-6-91. — Analisou o projecto de decreto-lei da 2.ª fase de reprivatização do Banco Português do Atlântico, S. A., apresentando geral concordância com os seus termos e propondo alguns aperfeiçoamentos.

Parecer n.º 110/BTA-VIII, de 5-6-91. — Pronunciou-se sobre uma consulta do Governo no sentido de ser ou não necessário um novo diploma legal para se proceder ao aumento de capital do Banco Totta & Açores, S. A., concluindo que, entre as diferentes opções em perspectiva, ante o aumento a realizar, nenhuma concitava a necessidade promanação de diploma legal.

4 — Completada a análise das matérias sobre que foram emitidos os nossos pareceres, restará consignar que todos eles foram proferidos estritamente dentro dos prazos acordados, consoante as necessidades de calendário das operações de reprivatização em presença.

Recebemos de todas as entidades envolvidas, com empenho e compreensão, todo o apoio necessário ao nosso exame de acompanhamento.

Ao longo do período considerado acompanhámos, como nos competia, todas as operações de reprivatização, tanto na fase de estudo e preparação como, depois, na fase de execução, assinalando que decorreram sempre com inteira normalidade, transparência e rigor.

16-1-92. — Pela Comissão, o Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas

Por despacho do director do Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas de 21-1-92:

Licenciada Mariana da Conceição Bexiga Cabeça Roque dos Santos — requisitada ao Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, para exercer as funções de consultora principal do GAFFEP — Gabinete para a Análise do Financiamento do Estado e das Empresas Públicas, com efeitos a partir de 1-2-92, cessando na mesma data as funções de consultora que vinha exercendo no mesmo regime. (Não carece de verificação pelo TC.)

22-1-92. — O Director, *Rui Manuel Janes Cartaxo.*

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Por meu despacho de 16-1-92:

Manuel Jerónimo, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeado definitivamente, precedendo concurso, em lugar de idêntica categoria, da carreira de motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, ficando exonerado do lugar de origem a partir da data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — O Director-Geral, *Rui Manuel Soares de Campos Pessoa de Amorim.*

Por despacho de 28-1-92 do director-geral da Administração Pública:

Ebrahim Mahomed, operário da carreira de montador electricista do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública — promovido, precedendo concurso, a operário principal da carreira de montador electricista da mesma Direcção-Geral.

31-1-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Machado de Miranda Botelho.*

Aviso. — Nos termos e para os efeitos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior (ref. 060/161/OT/91 — licenciados em direito) do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91:

1.1 — Candidatos admitidos:

Adélia Maria Pereira Felício.

Alda da Conceição de Oliveira Belo Correia Cabeças.

Alda Maria Alves Nunes.

Alexandra de Fátima Patacas dos Santos Penacho.

Ana Cristina Gomes Figueiredo.

Ana Cristina Martins Baptista.

Ana Cristina Viveiro Martins Rodrigues.

Ana Maria Mendes de Carvalho.
 Ana Maria Pinto da Silva.
 Ana Paula Gamboa Marques.
 Ana Paula Marques Costilhas.
 Ana Paula Vaz Pinheiro de Sousa Basílio.
 Anabela Cardoso da Cruz Boavida.
 Anabela Costa Pouseiro.
 Anabela Ferradosa Saldanha Pires Gonçalves.
 Anabela Nunes Jones dos Santos.
 António Augusto Matoso Menezes Falcão.
 António Fernando Ribeiro Mendes.
 António João Sequeira Ribeiro.
 António José Trindade Ramos de Jesus.
 António Tomás Grenho Simões.
 Arminda Maria Pedroso Lourenço.
 Artur António Carvalho Vaz.
 Aurora Emília da Costa Patrício Bracons Ferreira.
 Bella Isa de Sampaio e Melo Cardoso Rodrigues.
 Bela Maria Morais Bernardo Campos.
 Carlos Alberto Ferreira Martins.
 Carlos Alberto do Nascimento dos Santos.
 Carlos Alberto Pereira Ferreira Leal.
 Carlos Alberto Vieira dos Santos.
 Carlos Filipe Pina de Oliveira.
 Carolina Cipolli Amado.
 Cecília Maria Cabral Lages Azevedo Santana.
 Célia Maria Rodrigues dos Santos.
 Cidália Guerreiro de Brito Lança.
 Cristina Maria Carvalho Matos Silva.
 Cristina Maria Xavier Machado.
 Diana Paula Gouveia Alves Pinto.
 Duarte Manuel Pereira Monteiro.
 Emília da Glória Silva dos Santos.
 Eva Maria Ferreira Dias.
 Faustino Pereira Barreto.
 Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves.
 Francisca Mendes Martins.
 Gisela Carreira Telles Ribeiro.
 Helena Maria Mó Quintas do Prado Tavares.
 Herminia Maria Carvalho Gomes.
 Ilda Maria Ferreira.
 Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque Garcia Ribeiro.
 Isabel Maria Vieira de Bastos Brito de Sá.
 Isabel Maria Vieira Fidalgo.
 Isilda Maria Pereira Soares Gallois Albuquerque Costa.
 Joana Constança Gouveia de Campos e Lencastre.
 João António Ferreira Gaspar.
 João José Almeida Gomes.
 João Paulo Carvalho Alves da Silva.
 Joaquim José Fernandes Dias.
 Joaquina Maria Franco Charro.
 Jorge Manuel Pereira Alves.
 José António Ferreira da Silva.
 José António de Viveiros Melo Rodrigues.
 José Carlos de Melo e Silva.
 José Carlos Santos Silva da Cunha.
 José Filipe Pereira Lamelas.
 José Luciano de Oliveira Ribeiro de Almeida.
 José Manuel Alves Flores.
 José Manuel de Barros Piores Simões.
 Júlio Carlos da Silva Simões.
 Lisabelle de Fátima Trindade Morais.
 Luís Manuel da Costa Melo.
 Luísa Maria de Brito da Costa Viegas.
 Luísa Maria Carvalho dos Santos.
 Luísa Maria Jorge Alves.
 Luísa Maria de Sousa Teixeira Ramos.
 Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa.
 Manuela Maria de Jesus Guerra e Sousa.
 Maria Alexandra Lobo Xabregas Bates.
 Maria dos Anjos Franco dos Santos Rodrigues.
 Maria dos Anjos Marchã Xerez Lamelas.
 Maria do Céu Pires Manso.
 Maria da Conceição Dias de Carvalho Piores Oliveira.
 Maria Cristina de Almeida da Fonseca Pires Duarte Guerreiro.
 Maria da Conceição da Silva Abrantes.
 Maria Eduarda Vieira Ribeiro.
 Maria Emília Gomes da Costa.
 Maria de Fátima Araújo da Silva.
 Maria de Fátima Cravinho da Costa Madeira Sangalho.
 Maria de Fátima Santos Costa.
 Maria da Graça Amaral Correia Pires.

Maria Grácia Rodrigues dos Santos.
 Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso.
 Maria Helena Ferreira dos Santos Pinto.
 Maria Helena Vilarés Ferreira.
 Maria Ilda Vieira dos Santos Ferreira.
 Maria Isabel de Sá Mata.
 Maria de Jesus Neto Carreira.
 Maria João Lima Cunha Morais Paixão.
 Maria João Marques Sales Grade.
 Maria João Pereira Gomes de Abreu da Silva.
 Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida.
 Maria Leopoldina Soares Pereira.
 Maria Leticia Pereira Sabino Martins Bairrada.
 Maria Luísa Maduro Colaço.
 Maria Luísa de Sousa Pereira.
 Maria de Lurdes Oliveira da Silva.
 Maria Madalena Ferreira de Oliveira.
 Maria Madalena Pereira Viegas.
 Maria Manuela de Sousa Albuquerque.
 Maria Margarida Lopes de Amorim Gonçalves Monteiro.
 Maria Margarida Teixeira Gonçalves.
 Maria Paula Oliveira Ferreira Martins.
 Maria da Piedade Carvalho da Costa.
 Maria do Rosário de Matos Fortuna.
 Maria Teresa Aguiar de Jesus da Costa e Castro Mónica de Oliveira.
 Maria Teresa Lopes Ribeiro.
 Mário Alberto Benros Silva.
 Miguel de Santa Marta Granger Rodrigues.
 Nuno Gonçalo Barra Saldanha.
 Ondina Maria da Silva Duarte.
 Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves.
 Paula Alexandra Peralta Veríssimo.
 Paula Manuela Mendes Dias Duque Loureiro.
 Paula Maria Mateus Leal Agente de Almeida Abrantes.
 Paula Maria Vaz da Silva.
 Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça.
 Paulo Fernando Duarte Amorim Machado e Moura.
 Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço.
 Rosa Cândida Guedes Montenegro.
 Rui Paulo Coutinho de Mascarenhas Ataíde.
 Sandra Cristina Pires Gomes.
 Susana Paula Sousa Rodrigues.
 Teresa Maria Gameiro Borges.
 Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.
 Vítor Jesus Almeida Ribeiro.
 Vítor Manuel da Silva Carpalhoso.

1.2 — Candidatos excluídos:

Agostinho Guimarães Casanova da Silva (a).
 Ana Cristina Marques Saraiva de Carvalho (a).
 António Manuel Pires Bernardes (b).
 Branca da Conceição Almeida Fonseca (a).
 Carlos Manuel da Costa Morais (b).
 Cláudia Bernardo Marques dos Reis (a).
 Eduardo José Sousa Miguel (b).
 Fernando Manuel de Oliveira Soares da Silva (a).
 Florbela Cristina Palmeiro de Deus (c).
 Gabriela Cruz Barreto (d).
 Genoveva Ribeiro do Canto Lagido (a).
 Jorge Guilherme Barbosa Teixeira (b).
 Marcos Pedro Soromenho Silva Santos (a).
 Maria do Carmo Almeida Nunes (b).
 Maria da Conceição Gomes Pires Alves Nunes (b).
 Maria Fernanda Rodrigues Alves Ribeiro Beites Martins (b).
 Maria Laura Osório Correia da Silva (b).
 Maria Madalena Dias Folque de Gouveia (a).
 Maria da Purificação do Valle (b) (e).
 Paula Alexandra Gonçalves Matos (a).
 Rui Miguel Marques Neves Pinho Bandeira (a).
 Sara Maria Mergulhão Mendes (a).
 Sílvia Maria Trindade Barradas (a).
 Teresa Maria Vaz Palos (b).

(a) Por ter entregue a candidatura fora do prazo legal fixado no aviso de abertura do concurso.

(b) Por não ter apostado a estampilha fiscal exigida no n.º 9.3 do aviso de abertura do concurso.

(c) Por não possuir a licenciatura exigida no n.º 6.2 do aviso de abertura.

(d) Por não ter formalizado correctamente a sua candidatura, de acordo com o n.º 9 do aviso de abertura, não tendo designadamente apresentado o seu requerimento.

(e) Por se encontrar na situação prevista no art. 1.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, e não ter provado possuir a declaração de equivalência da sua habilitação estrangeira de grau de licenciatura à correspondente habilitação portuguesa.

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no próximo dia 6-3-92, em dois turnos:

Às 9 horas, de Adélia Maria Pereira Felício a Júlio Carlos da Silva Simões;

Às 11 horas, de Lisabelle de Fátima Trindade Moraes a Vítor Manuel da Silva Carpalhoso.

2.1 — Para a prestação da mesma prova os candidatos admitidos deverão dirigir-se ao Serviço de Relações Públicas da DGAP, situado na Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa, e apresentarem-se munidos de bilhetes de identidade ou outro documento válido com fotografia.

3 — Para efeitos do art. 30.º do mesmo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a seguir se indica a legislação considerada indispensável para os candidatos realizarem a prova de conhecimentos gerais:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec. Regul. 40/87, de 2-7;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
Dec.-Lei 184/89, de 2-6;
Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — As datas e horários dos dois restantes métodos de selecção serão comunicados, por ofício registado, aos candidatos que em cada uma das fases do processo de selecção obtenham classificações iguais ou superiores a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações superiores a 9,5 valores, pois que, conforme consta do n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso, todas as fases são eliminatórias.

Aviso. — Concurso externo de ingresso para admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior de detentores de licenciatura em Economia, curso superior de Gestão (área de Recursos Humanos), Gestão de Empresas, Organização e Gestão de Empresas ou Administração e Gestão de Empresas, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, com a ref. 061/161/OT/91. — Para os efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra patente nas instalações da Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, em Lisboa, durante as horas normais de expediente.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 241, de 19-10-91, de que a lista de classificação final se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, rés-do-chão, Lisboa.

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se o candidato ao concurso interno geral de admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior e posterior provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 256, de 7-11-91, de que a lista de classificação final se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na Direcção-Geral da Administração Pública, Avenida de 24 de Julho, 80-G, rés-do-chão, Lisboa.

3-2-92. — O Director-Geral, Rui Manuel de Campos Pessoa de Amorim.

Inspecção-Geral de Finanças

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento de 2-12-91:

José da Conceição Sacramento de Sousa, agente fiscal principal na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao quadro desta Inspecção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Inspector-Geral, Vasco António Nunes da Silva.

Instituto de Informática

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 21, de 25-1-92, a p. 939, o aviso referente à nomeação, em comissão de serviço, como chefe de divisão, do licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, rectifica-se que onde se lê «licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, técnico superior principal» deve ler-se «licenciado José Alberto Godinho Brioso Manique, técnico superior de 1.ª classe».

28-1-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, Mário Alberto Fernandes Costa.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do inspector-geral de Finanças, respectivamente de 11 e 26-12-91:

Helder Lessa da Cunha Gaspar, escriturário-dactilógrafo da Inspecção-Geral de Finanças — requisitado pelo período de um ano para exercer idênticas funções na Direcção Distrital de Finanças de Viseu. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director-geral do Tesouro, respectivamente de 9-12-91 e de 9-1-92:

Maria José Calheiros Veiga da Silva Amaral, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral do Tesouro na situação de requisitada nesta Direcção-Geral — transferida para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerada do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar e ficando colocada na Direcção Distrital de Finanças de Évora.

Por despachos do director-geral das Contribuições e Impostos e do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, respectivamente de 13-12-91 e de 13-1-92:

José Américo Moreira Martins Leitão, mecânico da Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho, na situação de requisitado nesta Direcção-Geral — transferido como motorista de ligeiros para uma vaga do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, onde cessa a requisição, considerando-se exonerado do quadro de origem a partir da data da aceitação do lugar e ficando colocado na Direcção Distrital de Finanças do Porto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no DR, 2.ª, 14, de 17-1-92, a p. 631, pelo que onde se lê «José Leandro Soares Ferreira — IVA» deve ler-se «José Leandro Soares Ferreira — DDF Lisboa».

20-1-92. — O Subdirector-Geral, José Maria Godinho Rodrigues.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Desp. 111/92-XII. — Comissões a pagar às instituições colocadoras relativamente ao empréstimo denominado «Tesouro Familiar — 1992». — Tendo em consideração, relativamente ao empréstimo referenciado, a necessidade de fixar o quadro das comissões de angariação a pagar no ano de 1992 às instituições colocadoras, salvo a Junta do Crédito Público e as tesourarias da Fazenda Pública, nos actos de subscrição sobre os capitais nominais efectivamente subscritos pelo público, determino o seguinte:

As comissões de colocação do empréstimo «Tesouro Familiar — 1992» são das percentagens e montantes seguintes:

- 0,75 %, para os valores nominais colocados até 2 milhões de contos;
- 0,85 %, sobre os valores nominais colocados entre 2 milhões de contos e 30 milhões de contos;
- 1 %, para os valores nominais colocados na parte que excedam 30 milhões de contos.

3-2-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, José Monteiro Fernandes Braz.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 276/MF/MNE/ME/91. — A revisão dos vencimentos dos professores do Ensino Português no Estrangeiro processa-se anualmente, de acordo com as disposições legais em vigor.

Assim, ao abrigo do disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 341/84, de 24-10:

Determina-se:

1 — No ano de 1991, os vencimentos a abonar aos professores de Ensino Português no Estrangeiro, expressos em moeda do país onde os mesmos exercem funções, são os constantes do mapa anexo ao presente despacho.

2 — Mantém-se em vigor o Desp. conj. 19/ME/84, de 31-1, em tudo o que não for contrariado pelo presente despacho.

3 — As remunerações por trabalho extraordinário e abonos por quilómetro a funcionários que utilizem automóvel próprio são os constantes do mapa anexo.

4 — É revogado o Desp. conj. 233/MF/MNE/ME/90, de 11-2-91.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1-1-91.

31-12-91. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *João de Deus Rogado Salvador Pinheiro*. — O Ministro da Educação, *Diamantino Freitas Gomes Durão*.

TABELA DE VENCIMENTOS

Ano de 1991

(Moeda Local)

	África do Sul	Alemanha "Luxemburgo"	Bélgica	França	Holanda	Inglaterra	Suiça
Escalão							
1	3070	4061	100721	13950	5206	1630	5745
2	3531	5206	100070	15095	5593	1756	6026
3	3909	5747	115970	16354	6000	1833	6402
4	4402	6145	122576	17000	6326	2000	6802
5	4756	6500	129072	19247	6612	2101	7191
6	5001	6832	130260	19996	6801	2209	7511
7A	5500	7247	146594	20992	7105	2311	8131
7B	5996	7713	157794	22175	7453	2429	8641
8	6070	7761	150705	22330	7507	2445	8602
9	6606	8070	165171	23392	7856	2552	8947
Pré-Carreira	3740	5502	110153	15675	5760	1814	6161
Pessoal Contratado							
Ano P.S.	3617	5430	100664	15429	5679	1789	6099
Ano B.	2776	4466	93955	12960	4902	1539	5559
Preço por km	0.60	0.45	0.11	1.37	0.53	0.14	0.43
H. extra							
ordinária	27.00	49.00	950.00	100.00	60.00	12.60	56.00

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO
E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 22-1-92:

Por proposta do vogal cessante Dr. Manuel Ribeiro Nunes, louvo as funcionárias Maria Isabel Garcia Vidal da Gama de Lacerda

Franco e Maria Isabel Tavares dos Santos da Conceição Matias pelo interesse, dedicação profissional e lealdade demonstrados no exercício das suas funções como secretárias pessoais e os motoristas Tiago Caldas de Sousa e João José Henriques pela elevada competência profissional e descrição com que desempenharam as suas funções.

3-2-92. — O Presidente, *Manuel Rodrigues André*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 23-1-92:

João Manuel Cordeiro Fernandes, Artur João Marques da Costa Seara, Artur Manuel Bonnet Teles de Carvalho e Fernando António Silva da Glória — nomeados, após concurso, engenheiros-geógrafos principais do quadro deste Instituto (escalão 1, índice 500).

Joaquim José dos Santos Oliveira e Costa — nomeado, após concurso, engenheiro-geógrafo principal do quadro deste Instituto (escalão 5, índice 610).

José Carlos Brogueira da Silva Geada, Joaquim Nunes Neto, Elias de Ascensão Mendes, José Miguel Morna Freitas, Agostinho Damiano de Andrade e Simplicio António Guerra — nomeados, após concurso, topógrafos especialistas de 1.ª classe do quadro deste Instituto (escalão 3, índice 320).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO
E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos ao concurso comum interno geral de acesso para o lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro privativo de pessoal do Departamento de Acompanhamento e Avaliação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 298, de 27-12-91, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal e de Expediente Geral deste Departamento, sita na Praça do Duque de Saldanha, 31, 4.º, em Lisboa.

2 — Conforme preceitua o n.º 1 do art. 28.º do diploma supracitado, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado, do local, data e hora da realização da respectiva entrevista profissional de selecção.

3-2-92. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal Efectivo, *Maria Fernanda Soares Rebelo Heitor*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Junta Nacional de Investigação Científica
e Tecnológica

Aviso. — Faz-se público que foi renovado por igual período o contrato de trabalho a termo certo celebrado com Olga Carla de Barros Dias, o qual teve início em 12-12-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Vice-Presidente, *Fernando Ramoa Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — Faz-se público que o concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no 8.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, e distribuído em 21-1-92, é anulado.

28-1-92. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral de 4-7-91:

Lívio Manuel Arrais Rasteiro — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Por despachos do director-geral de 18-11-91:

João Augusto Antunes Fernandes da Costa — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Braga.

Lídia Rosa Mota Capião — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Predial de Moura.

Prazo para início de funções — oito dias a contar da data da publicação.

(Visto, TC, 24-1-92. São devidos emolumentos.)

30-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral de 11-11-91:

Paulo Santos Coimbra de Barros — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Santa Maria da Feira.

Rosa Maria Fialho Belchorinho — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Ovar.

Por despachos do director-geral de 12-11-91:

Maria Elisabete da Conceição Costa — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Machico, Madeira.

Sandra Paula Nunes de Freitas Ramos — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Machico, Madeira.

Maria Antónia Marques Cuevas — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Sabrosa.

Maria de Fátima Nóbrega de Freitas — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Santa Cruz, Madeira.

José Augusto Martins Ferreira — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Civil e Predial de Vouzela.

Adorinda Fernandes Pires — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, no Cartório Notarial de Agueda.

Ana Maria Rebelo de Araújo — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, no 5.º Cartório Notarial do Porto.

Fátima Maria Velez da Silva Patinha — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer fun-

ções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Évora.

Carminha Maria da Silva — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e de Automóveis de Évora.

Por despachos do director-geral de 14-11-91:

Silvia Cristina da Conceição Caldeira — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Susana Margarida Rodrigues Palma — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Rute Manuela Conde Palminho — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.

Por despacho do director-geral de 18-11-91:

Paulo Francisco Capa Ferreira da Nóbrega — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Coimbra.

Prazo para início de funções — oito dias a contar da data da publicação.

(Visto, TC, 27-1-92. São devidos emolumentos.)

31-1-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos do director-geral de 8-1-92:

Licenciado Raúl de Loures Marques Coelho, conservador da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Oeiras — transferido para o lugar de conservador da 1.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e exonerado à data da posse do novo lugar.

Licenciado António Felício Montes Remo de Noronha, conservador do Registo Predial da Golegã — transferido para o lugar de conservador da 3.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e exonerado à data da posse do novo lugar.

Licenciado José Tavares de Pinho, conservador do Registo Predial da Póvoa de Varzim — transferido para o lugar de conservador da 3.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial do Porto e exonerado à data da posse do novo lugar.

Licenciado Vítor Craveiro Correia de Castro, conservador do Registo Civil e notário de Alpiarça — transferido para o cargo de notário de Almeirim e exonerado à data da posse do novo lugar.

Por despacho do director-geral de 10-1-92:

Licenciado Manuel Gonçalves dos Santos, notário do 2.º Cartório Notarial de Braga, a exercer, em comissão de serviço, o cargo de inspector extraordinário dos registos e do notariado — transferido para o cargo de notário do 7.º Cartório Notarial do Porto e exonerado à data da posse no novo lugar, mantendo a comissão de serviço das funções que vem exercendo.

(Não carecem de visto do TC.)

3-2-92. — A Inspectora Superior, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — Nos termos do n.º 2 e tendo em atenção o disposto no n.º 3, ambos do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é citada a escriturária-dactilógrafa do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros Maria Alexandra Teixeira Rebelo de Abreu para, no prazo de 45 dias contados da data da presente publicação, apresentar a sua defesa escrita, nos termos e sob cominações legais, no processo disciplinar que lhe foi mandado instaurar por falta de assiduidade ao serviço.

28-1-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 227, de 2-10-91, a p. 9730, col. 1.ª, que principiava em António Manuel Canastreiro Franco, pelo que onde se lê «[...] exonerando-o das referidas funções e António Manuel Canastreiro Franco [...] com sede em Luanda» deve ler-se «[...] exonerando-o das referidas funções, com efeitos a partir de 20-8-91».

4-2-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Por despacho de 24-1-92 do director regional de Agricultura de Entre Douro e Minho:

José Fernando Pereira da Silva, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo, com contrato de trabalho a termo certo, na Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho — rescindido o contrato, a seu pedido, com efeitos a partir de 20-2-92.

3-2-92. — Pelo Director Regional, *José Júlio de Brito Limpo Trigueiros*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 20-1-92 do Secretário de Estado da Agricultura:

José da Ressurreição Alves, chefe de zona agrária — renovada a comissão de serviço por mais três anos, a partir de 14-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — Pelo Director Regional, *Maria Manuela F. Ribeiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar especialista da carreira de técnico auxiliar de agricultura e silvicultura, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

28-1-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de topógrafo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 258, de 9-11-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

O candidato admitido será oportunamente avisado por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

30-1-92. — O Presidente do Júri, *José Luís Martins da Cruz*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 299, de 18-12-91, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, na sede da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes, sita na Rua da República, 133, 5370 Mirandela, no Centro de Estudos Vitivinícolas, em Peso da Régua, e nas zonas agrárias daqueles serviços sediadas, respectivamente, em Bragança, Mogadouro, Vila Real, Lamego, Chaves, Vila Pouca de Aguiar, Montalegre, Moncorvo, Távora, Vila Nova de Foz Côa e Macedo de Cavaleiros.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados por carta do horário, local e data da realização das entrevistas.

31-1-92. — O Presidente do Júri, *Luís Augusto de Oliveira Pereira*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Por despacho de 17-1-92 do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, por delegação:

Oscar Wilson St. Aubyn Barbosa, técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro do quadro privativo da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, que se encontra na situação de licença de longa duração, concedida por despacho do director-geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola de 23-2-90 — autorizado a regressar ao serviço a partir de 1-2-92. (Isento de fiscalização prévia do TC. Não são devidos emolumentos.)

28-1-92. — O Director-Geral, *Carlos Amado da Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, devidamente autorizado por meu despacho de 31-1-92, para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros (carreira de motorista) existente no quadro de pessoal da Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, constante do mapa v anexo ao Dec. Regul. 9/91, de 15-3.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o preenchimento da vaga.
3 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, e 498/88, de 30-12, e demais legislação aplicável.

4 — A remuneração será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — O local de trabalho situa-se na Delegação Regional da Indústria e Energia do Algarve, sita na Rua de Francisco Horta, 9, 1.º, 2.º e 3.º, em Faro.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou de mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao bom funcionamento dos serviços.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

- Os constantes dos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Ter a qualidade de funcionário público, nos termos do n.º 5 do art. 4.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- Ter como habilitações literárias mínimas a escolaridade obrigatória, possuir carta de condução, experiência profissional comprovada e perfil adequado para o exercício da função.

8 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Poderá ser complementada, por deliberação do júri, por entrevista profissional.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento do requerimento modelo tipo desta Delegação, conforme previsto no n.º 3 do art. 17.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que poderá ser obtido pelos candidatos nesta Delegação Regional. Poderão ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, Rua de Francisco Horta, 9, 2.º, A, 8000 Faro, acompanhado do duplicado, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas para a mesma morada, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa;
- Concurso a que se candidata;
- Habilitações literárias;

- d) Categoria e antiguidade na mesma, na carreira e na função pública, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Número e data de emissão e validade da carta de condução.

10 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço relevantes para o concurso em apreço;
- e) Declaração do serviço a que se acha vinculado, em que se especifique o conjunto de tarefas inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelos serviços a que pertencem.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — José Manuel Aragão Baixinho Cravo, chefe de divisão de indústria.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Taborda de Castro Serrão Neves, técnica de 1.ª classe.

Maria Noélia Mascarenhas Pereira Rosa, técnica auxiliar principal.

Vogais suplentes:

Maria Manuela Chumbinho Mascarenhas Lampreia, primeiro-oficial.

Ilda Maria da Cruz Filipe, segundo-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

31-1-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

Rectificação. — Novamente se publicam os n.ºs 1, 8 e 9.2 do aviso de abertura do concurso externo geral de ingresso para futuro técnico superior de 2.ª classe, aberto por esta Delegação no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(445):

No n.º 1, onde se lê «(área de engenharia)» deve ler-se «(e ou área de administração energética ou de recursos geológicos)», no n.º 8, além do conteúdo funcional exigido ao técnico superior na área de engenharia (administração energética), deve acrescentar-se «para os técnicos superiores na área de recursos geológicos o conteúdo funcional é o seguinte: compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe proceder ao licenciamento e fiscalização de massas minerais, oficinas industriais, sendo ou não anexas de pedreiras, estabelecimentos mineralúrgicos e anexos mineiros; dar parecer sobre planos de lavra ou de exploração de depósitos minerais e águas minero-industriais, assegurar o cumprimento das normas e procedimentos respeitantes ao domínio de recursos geológicos e os referentes à saúde, higiene, segurança e ambiente» e no n.º 9.2, condições especiais, deve acrescentar-se «para a administração energética, possuir a licenciatura em Engenharia e Minas, Engenharia Civil, Geológica ou Geotécnica».

Deste modo, o prazo para a apresentação das candidaturas ao referido concurso é prorrogado por mais 15 dias a partir da data de publicação da presente rectificação.

3-2-92. — O Director Regional, *António Manuel Tavares Gomes de Sousa Otto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Direcção-Geral de Energia

Por despacho de 27-1-92 do Secretário de Estado da Energia: Fernando Manuel Ruas Simão, chefe de divisão em comissão de serviço — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço.

4-2-92. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Maria Alexandra Gonçalves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO SISTEMA EDUCATIVO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola Preparatória da Batalha

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da entrada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino abrangido pelo supracitado decreto-lei.

De harmonia com o n.º 1 do art. 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação para o dirigente máximo.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Herminio Domingues Ângelo*.

Escola Preparatória do Cartaxo

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio junto à reprografia a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, referida a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Escola Preparatória e Secundária de Vila do Conde

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard existente nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel do Carmo Henriques*.

Escola Secundária de Afonso de Albuquerque

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no placard do átrio desta Escola as listas de antiguidade de todo o pessoal não docente.

Nos termos do n.º 1 do art. 96.º, os interessados dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Salgado Morgado*.

Escola Secundária de Carvalhais

Aviso. — Avisam-se todos os funcionários desta Escola de que se encontra afixada a lista de antiguidade com referência a 31-12-91, organizada conforme estabelece o n.º 1 do art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso.

3-2-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Alberto Lobo de Castro e Silva*.

Escola Secundária da Ramada

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada do bloco administrativo desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino referente a 31-12-91.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Vasco Gonçalves Soares Fabião*.

Escola C+S de Francisco de Arruda

Aviso. — Para cumprimento do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade, para consulta e eventual reclamação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação do respectivo aviso no *DR*.

30-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Arlindo Manuel de Matos*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Despacho. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4-XII/92, de 14-1-92, publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 29-1-92, subdelego no secretário do Conselho, engenheiro Carlos Manuel Pires Pereira, as competências discriminadas no n.º 3 do mesmo despacho.

Despacho. — No uso da faculdade que me é conferida pelo Desp. MOPTC 4-XII/92, de 14-1-92, publicado no *DR*, 2.ª, 24, de 24-1-92, subdelego no vice-presidente do Conselho, engenheiro Ricardo Marques Girão Ribeiro de Oliveira, as competências discriminadas no n.º 2 do mesmo despacho e, nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego também no vice-presidente do Conselho as competências próprias constantes do art. 12.º deste mesmo decreto-lei.

O presente despacho produz efeitos desde esta data.

30-1-92. — O Presidente do Conselho, *Rui Pereira Correia*.

Por despacho do presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes de 20-1-92:

Autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, no ano findo, às seguintes escriturárias-dactilógrafas:

Dorinda Maria Oliveira da Conceição Carneiro — 9 dias.
Maria de Fátima Areias Barreira de Figueiredo — 17 dias.
Etelvina Barreira Vilardouro Bravo — 5 dias.

Por despacho do vice-presidente do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes de 24-1-92:

Rosa Maria Teixeira dos Santos Guerra, segundo-oficial do quadro permanente deste Conselho — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, no ano findo, num total de 18 dias.

30-1-92. — O Secretário do Conselho, *Carlos Manuel Pires Pereira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Tendo a Câmara Municipal de Mourão proposto a transferência de uma vaga existente na sede do concelho para a freguesia da Luz, determino que os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer fixados para as referidas freguesias sejam alterados conforme se indica:

Mourão — de três para duas unidades.

Luz — de zero para uma unidade.

29-1-92. — Pelo Director de Serviços, *Maria Adelina Rocha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 275, de 29-11-91.

As candidatas serão avisadas oportunamente por ofício da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório Nacional no prazo de 10 dias, com dilação de 3 dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista às interessadas.

31-1-92. — O Director, *E. R. de Arantes e Oliveira*.

Direcção-Geral dos Edifícios
e Monumentos Nacionais

Desp. DGEMN 1/92. — Nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. SEOP 2-XII/92, publicado no *DR*, 2.ª, 22, de 27-1-92, delego e subdelego no subdirector-geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, António da Silva Bento Maia, competência para:

1:

- 1) Despachar assuntos relativos às atribuições previstas nos n.ºs 1 a 4 e 6 a 9 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89;
- 2) Autorizar a abertura de concursos e praticar todos os actos subsequentes, nomear, promover e exonerar o pessoal do quadro, bem como autorizar destacamentos, requisições, transferências, permutas e comissões de serviço;
- 3) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou renovação dos mesmos;
- 4) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- 5) Assinar termos de aceitação de nomeação ou empossar o pessoal e autorizar os funcionários e agentes a tomarem posse em local diferente daquele em que foram colocados, prorrogar o respectivo prazo, solicitar que aquela seja conferida pela autoridade administrativa ou por agente diplomático ou consular e conceder aos funcionários e agentes dos serviços externos o direito ao vencimento a partir da data da posse, independentemente da entrada em exercício das novas funções;
- 6) Justificar ou injustificar faltas, conceder licença por período superior a 30 dias, com excepção da licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e da licença sem vencimentos de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- 7) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- 8) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença, bem como o exercício de funções em situação que dê lugar à reversão do vencimento de exercício e o respectivo processamento;
- 9) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas;
- 10) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva;
- 11) Celebrar contratos com entidades nacionais ou estrangeiras, desde que constem de programas de actividades previamente aprovadas pelo membro do Governo competente, em ordem à realização de estudos, inquéritos e outros trabalhos de carácter técnico eventual relacionados com as atribuições dos serviços e que não possam ser assegurados pelo respectivo pessoal;
- 12) Homologar classificações de serviço do pessoal;
- 13) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- 14) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento nos termos legais e autorizar a respectiva actualização, sempre que resulte de imposição legal;
- 15) Autorizar a prestação de serviços e de venda de produtos próprios, fixando os respectivos preços;

- 16) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 17) Praticar todos os actos subsequentes à autorização de despesas, quando esta seja da competência do membro do Governo ou do director-geral;
- 18) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 19) Decidir sobre a utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;
- 20) Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;
- 21) Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos à DGEMN.

II:

- 1) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 120 000 contos e processos de concursos de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor e que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovados;
- 2) Autorizar prorrogações de prazo contratual de obras e aquisição de bens e serviços;
- 3) Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devem ser reduzidos a escrito, a que se refere o n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- 4) Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços, incluindo honorários referentes a projectos de obras públicas, até 30 000 contos ou até 50 000 contos, quando se refiram a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa da realização de concurso público ou limitado, e da celebração de contrato escrito até 15 000 contos ou 25 000 contos, respectivamente, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;
- 5) Autorizar o pagamento de revisões de preços que decorram das condições contratuais estabelecidas.

III — Decidir os assuntos de natureza técnico-jurídica veiculados para e pelos serviços jurídicos da DGEMN.

IV — O presente despacho produz efeitos desde 27-1-92.

28-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Desp. DGEMN 2/92. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, e do Desp. SEOP 2-XII/92, publicado no DR, 2.ª, 22, de 27-1-92, delegeo e subdeleigo:

1.1 — Nos directores de serviços regionais e nos chefes de divisão das direcções regionais competência para:

- a) Assinar termos de aceitação e conferir posse ao respectivo pessoal, após competente nomeação;
- b) Autorizar revisões de preços, devidas nos termos da lei;
- c) Autorizar despesas com execução de obras e aquisição de bens e serviços até 800 000\$ ou até 16 000 contos quando se refiram a dotações orçamentais ou a planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até 400 contos, com base no art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, sem prejuízo do disposto no art. 22.º do mesmo diploma;
- d) Aprovar os autos de recepção provisória de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos;
- e) Aprovar projectos de obras cuja estimativa não ultrapasse 80 000 contos e processos de concursos de obras cuja base de licitação não exceda o mesmo valor e que estejam incluídos no plano anual de empreendimentos superiormente aprovado;
- f) Dirigir-se aos serviços de departamentos do Estado e a quaisquer entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos necessários à instrução dos processos;
- g) Assinar a correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos.

1.2 — No director dos Serviços de Administração competência para autorizar:

- a) O abono do vencimento de exercício perdido por funcionários impossibilitados de exercerem as suas funções por mo-

tivo de doença nos termos do n.º 4 do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;

b) A atribuição de regalias e abonos de carácter social a que o pessoal da DGEMN tenha direito nos termos da lei;

c) Praticar a tramitação subseqüente às autorizações já dadas em matéria de despesas.

1.3 — Nos chefes de repartição, a assinatura da correspondência e expediente necessários à execução das decisões proferidas nos processos.

2 — A todas as chefias da DGEMN incumbirá, em relação aos respectivos serviços:

- a) Promover a utilização racional, a manutenção e a conservação das instalações e equipamentos;
- b) Velar pela higiene e segurança no trabalho.

3 — Este despacho produz efeitos a partir da presente data.

30-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Aviso. — Para os devidos efeitos torna-se público que o Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico do quadro desta Direcção-Geral, aprovado por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 14-1-92:

Regulamento de Estágio para Ingresso nas Carreiras Técnica e Técnica Superior do Quadro de Pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

CAPÍTULO I

Âmbito de aplicação e objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento de Estágio, de acordo com o disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, aplica-se a todos os estagiários para ingresso nas carreiras técnica superior e técnica do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais.

Artigo 2.º

Objectivos

Para além do ordenamento final dos candidatos resultante da respectiva avaliação, o estágio tem como objectivo a formação dos estagiários com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Duração

O estágio tem carácter probatório, a duração de um ano e decorrerá nos serviços a que correspondam as funções a que o mesmo se refere.

Artigo 4.º

Acolhimento

Ao estagiário deverá ser proporcionado o estabelecimento de um contacto inicial com os serviços, concretizando-se num processo de acolhimento que deverá abranger o conhecimento da estrutura, natureza e objectivos da Direcção-Geral, bem como a identificação das tarefas cometidas às áreas funcionais a que o estágio corresponde.

Artigo 5.º

Programa de estágio

O programa de estágio constará de despacho do dirigente máximo do organismo relativamente a cada uma das áreas a que se destina o recrutamento.

Artigo 6.º

Coordenador de estágio

1 — O estágio decorrerá sob a coordenação de um dirigente do serviço onde o estagiário irá desempenhar funções.

2 — Ao orientador de estágio compete:

- a) Definir o plano de formação em colaboração com o júri e submetê-lo à aprovação do dirigente máximo;
- b) Acompanhar o desenvolvimento do estágio, atribuindo ao estagiário tarefas gradativamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- c) Avaliar o resultado das acções de formação profissional através da sua aplicação no exercício das suas funções;
- d) Atribuir a classificação de serviço relativa ao período de estágio.

Artigo 7.º

Júri do estágio

1 — A avaliação e classificação final de estágio compete a um júri de estágio, devendo integrar os dirigentes dos serviços sob cuja direcção os estagiários sejam colocados.

2 — Dentro dos limites da lei e do presente Regulamento, o júri poderá organizar e orientar o estágio, atentos os seus objectivos e as características dos lugares a prover.

CAPÍTULO III

Da avaliação e classificação final

Artigo 8.º

Avaliação do estágio

1 — A avaliação e consequente classificação final do estágio compete ao júri de estágio, nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

2 — No cumprimento do estipulado no número anterior, o júri tem em consideração o relatório final do estágio, a classificação de serviço obtida durante o período do estágio, os resultados das acções de formação profissional frequentadas e os eventuais desenvolvimentos académicos entretanto obtidos pelo estagiário.

Artigo 9.º

Classificação final

1 — A classificação final dos estagiários resulta da aplicação de uma das seguintes fórmulas, conforme haja ou não acções de formação:

$$CF = \frac{AF + 4 CS + 2 RE}{7}$$

ou

$$CF = \frac{4 CS + 2 RE}{6}$$

em que:

- CF = classificação final;
- AF = classificação final referente às acções de formação, a qual resultará da média aritmética das várias classificações obtidas caso o estagiário tenha sido objecto de mais de uma acção de formação;
- CS = classificação de serviço;
- RE = nota do relatório de estágio.

2 — Competirá ao júri estabelecer critérios de desempate.

Artigo 10.º

Acções de formação

1 — Durante o período de estágio poderão ter lugar acções de formação com vista a fornecer aos estagiários conhecimentos no âmbito do exercício das respectivas funções, cuja frequência é obrigatória para os estagiários.

2 — Serão elementos para avaliação dos conhecimentos adquiridos nas acções de formação:

- a) A classificação obtida no final de cada uma das acções de formação;
- b) O relatório sobre a acção, quando não for atribuída uma classificação final.

Artigo 11.º

Classificação de serviço

1 — A classificação de serviço durante o estágio será obtida pela média de avaliações trimestrais de desempenho das funções pelo estagiário.

2 — A média referida no número anterior poderá ser ponderada em termos a definir pelo júri.

3 — Constituem factores a considerar obrigatoriamente:

- a) A qualidade do trabalho;
- b) A rapidez de execução;

- c) Os conhecimentos profissionais;
- d) A adaptação profissional;
- e) O aperfeiçoamento profissional;
- f) A iniciativa e criatividade;
- g) A responsabilidade;
- h) As relações humanas no trabalho;
- i) O espírito de equipa;
- j) O cumprimento dos deveres gerais.

4 — A avaliação será efectuada numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 12.º

Relatório de estágio

1 — Cada estagiário deverá elaborar um relatório de estágio, a apresentar ao júri no prazo de oito dias a contar do final do período de estágio.

2 — Sem prejuízo da sua apreciação global, o júri poderá decidir a elaboração fraccionada do relatório de estágio.

3 — Na avaliação do relatório de estágio constituem parâmetros de consideração obrigatória a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição.

4 — O relatório de estágio será avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 13.º

Comunicação das avaliações

1 — Cada estagiário tem direito a ser informado pelo júri dos resultados das avaliações, ainda que parcelares, de que tenha sido objecto.

2 — A informação referida no número anterior será comunicada pelo júri em entrevista individual a realizar após cada avaliação.

Artigo 14.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

1 — Em matéria de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final, aplicam-se as regras previstas no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a engenheiro técnico civil de 1.ª classe (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91). — 1 — Homologada por meu despacho de 29-1-92, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, na sede desta Direcção-Geral e nas Direcções Regionais de Edifícios do Norte e do Sul a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso a primeiro-oficial administrativo (aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 198, de 29-8-91). — 1 — Homologada por meu despacho de 30-1-92, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no DR se encontra afixada, para consulta, nos locais indicados no respectivo aviso de abertura, a lista de classificação final do concurso em epígrafe.

2 — Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

30-1-92. — O Director-Geral, *Vasco Martins Costa*.

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do CMOPP, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal do respectivo serviço, na Rua de S. Mamede, ao Caldas, 21, piso 1, Lisboa.

Da lista cabe recurso, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, para o dirigente máximo do serviço no prazo de 10 dias a contar da data da publicação ou afixação, ou da data do registo da comunicação, respeitada a dilação de 3 dias.

24-1-92. — A Presidente do Júri, *Teresa Maria Barbosa Azevedo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Disp. SEH 67/91-XII. — Destaco da SIMARC — Sociedade de Gestão e Investimento Imobiliário, S. A., Maria José de Bettencourt de Freitas Morna Calheiros de Azevedo, nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, para dar apoio ao meu Gabinete, cujos encargos serão, na globalidade, suportados pela respectiva empresa.

25-11-91. — O Secretário de Estado da Habitação, *Carlos Alberto Pereira da Silva Costa*.

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despacho do vogal do conselho directivo de 2-10-91 (visto, TC, 27-1-92):

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com António Alves dos Santos, pelo período máximo de um ano, para exercer funções equiparadas a fiscal de obras públicas da carreira de fiscal de obras públicas, remunerada pelo índice 160.

Por despacho do vogal do conselho directivo de 27-11-91 (visto, TC, 13-1-92):

Autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Cristina Maria Batalha Gonçalves, pelo período máximo de um ano, para exercer funções equiparadas a técnica superior de 2.ª classe da carreira de serviço social, remunerada pelo índice 380.

(São devidos emolumentos.)

Por deliberação do conselho directivo de 28-1-92:

Carlos Rendelmann Passanha Pereira — nomeado definitivamente assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal dos serviços centrais, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de visto do TC.)

31-1-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Por meu despacho de 24-1-92:

Maria Alice Coelho Bitoque, primeiro-oficial — nomeada definitivamente, precedendo concurso, oficial administrativo principal da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Obra Social, anexo v ao Dec.-Lei 360/90, de 14-11, ficando exonerada do anterior cargo com efeitos reportados à data da aceitação da nomeação. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-1-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Leiria

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola a lista de classificação final da candidata admitida ao concurso de técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 278, de 3-12-91.

3-2-92. — A Enfermeira-Directora, *Hordácia Mariana Sarilho de Figueiredo Peça*.

Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que foi afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade de todo o pessoal deste estabelecimento de ensino com referência a 31-12-91.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso.

29-1-92. — Pela Comissão de Gestão, (*Assinatura ilegível.*)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso. — Concurso de provimento para uma vaga de assistente hospitalar de estomatologia, com perfil. — Devidamente homologada por despacho do conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 20-1-92 e de acordo com o n.º 33 da Port. 833/91, de 14-8, que regulamenta os concursos de provimento de lugares de assistente da carreira médica hospitalar, torna-se pública a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 253, de 4-11-91:

	Valores
Dr.ª Maria do Rosário V. C. Malheiro	19,3
Dr. Rui Jorge N. Sequeira Aguiar	18,6
Dr.ª Cecília Maria Franco Caldas	18
Dr. Luís Manuel S. Nunes da Silva	18
Dr. José C. S. Pinto Correia	17,6
Dr. José J. S. Faria Baneiros	17,6
Dr. Manuel Martins Lopes	17,6
Dr.ª Dinora Maria V. C. Martins	17
Dr. Fernando Manuel P. C. N. Peres	17
Dr.ª Maria João M. Paulo da Costa	16,6
Dr.ª Paula Cristina V. C. Vieira Alves	16,6
Dr. João Maria Rosa d'Almeida	15,8
Dr.ª Maria Teresa C. S. Mota da Silva	15,8
Dr. Fernando A. M. Fernandes	14,6
Dr. José Pedro de C. Rocheta	14,6

21-1-92. — Pelo Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de São José

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de medicina interna (com perfil). — Devidamente homologada pelo conselho de directores dos Hospitais Cívicos de Lisboa de 28-1-92, torna-se pública a classificação final do único candidato ao concurso de provimento para assistente de medicina interna (com perfil), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 249, de 29-10-91:

Dr. Luís António da Fonseca Reis — 16,9 valores.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados da presente publicação. O recurso deve ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

29-1-92. — Pelo Conselho de Directores, (*Assinatura ilegível.*)

Hospital de Pulido Valente

Aviso. — Concurso de provimento institucional interno para assistente hospitalar de patologia clínica da carreira médica hospitalar. — 1 — Em cumprimento do disposto no n.º 33 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 28-1-92, foi homologada a acta correspondente à lista de classificação final do concurso em epígrafe, assim constituída:

	Valores
1.º Judite de Almeida Lima Lobo	19,4
2.º Maria de Lurdes Maniês Lourenço Rocha Carrilho	19,2
3.º Isilda Maria Moreira Mendes da Silva Alves	18,8
4.º Samuel Luís Cabral Porto Llobet	18,8
5.º Laura Maria Lourenço Brum	17,7
6.º Maria Manuela Neto Véstia	16
7.º Maria Isabel Griff Ferreira Martins	13,5
8.º Ana Maria Franco de Oliveira	12,9

a) Os terceiro e quarto classificados foram ordenados de acordo com o previsto na al. b) do n.º 31 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

2 — Da homologação cabe recurso, nos termos do disposto no n.º 34 da secção VII do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8.

30-1-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director, *Ramiro de Ávila*.

Hospital Distrital de Estarreja

Aviso. — Para conhecimento dos interessados, faz-se público que a lista classificativa do concurso interno de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe da área de enfermagem médico-cirúrgica, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 264, de 28-11-91, elaborada nos termos e para os efeitos do disposto no art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, se encontra afixada no placard deste Hospital, sito na Rua do Dr. José Oliveira e Silva, em Salreu.

Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias, conforme o estabelecido no art. 30.º do referido Regulamento.

3-2-92. — Pelo Conselho de Administração, a Enfermeira-Directora, *Maria de Fátima Silva Pereira*.

Hospital Distrital de Guimarães

Aviso. — Devidamente homologada pela comissão instaladora em 29-1-92, dando cumprimento ao disposto no n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso institucional interno de provimento para dois lugares vagos de assistente de medicina interna do quadro deste Hospital, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91:

	Valores
1.º Rosa Maria Oliveira Ferreira	18,6
2.º Joaquim Manuel Pereira Mendes da Silva	18,3
3.º Juan Rafael García Sánchez Reyes	18
4.º Manuel Pinto de Campos Monteiro	17,6
5.º Luís Miguel Moreira de Almeida Santos	17,3
6.º Maria Manuela Martinho Vilela de Sousa	17
7.º Maria da Graça Melo da Silva Ferraz	16,6

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da data da publicação da lista de classificação final no DR para recorrerem, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o membro do Governo competente ou para o director-geral respectivo, se nele tiver sido delegada a competência, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura.

30-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Alves Silva Guimarães*.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 22-10-91, faz-se público que, nos termos dos Decs.-Leis 235/90, de 17-7, 123/89, de 14-4, e 384-B/85, de 30-9, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico principal da área de análises clínicas e de saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o lugar referido, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho será no Hospital Distrital de Leiria.

4 — Características do concurso:

4.1 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação dos requerimentos de admissão ao concurso é de 15 dias, contado a partir da data da publicação deste aviso no DR.

4.2 — Métodos de selecção — concurso com provas de conhecimento e avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do art. 2.º do Dec.-Lei 123/89, de 14-4.

5 — Área funcional — as funções são as constantes da Port. 256-A/86 e do art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos satisfazer as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — Formulação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Leiria, solicitando a sua admissão ao concurso, e entregue na Secretaria, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu e residência, incluindo código postal);
- As funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do DR onde se encontra publicado este aviso;
- Quaisquer outras indicações julgadas necessárias para melhor esclarecimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido no n.º 6.2 do presente aviso e respectivas classificações de serviço (fotocópia autenticada do rosto);
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

§ Único. No caso de funcionários do Hospital Distrital de Leiria, é dispensada a apresentação da certidão do tempo de serviço, bem como das classificações de serviço, desde que constem do respectivo processo individual.

10 — As listas e demais informações relacionadas com o concurso serão afixadas no expositor da Secretaria do Hospital Distrital de Leiria após a publicação do respectivo aviso no DR.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Isabel Maria Santa Antunes Marcelino Marques, técnica principal de análises clínicas do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Lúcia Maria de Almeida Feijó Lopes, técnica especialista de análises clínicas do Hospital Distrital de Tomar.

Maria Lúcia Pires Pousa de Sousa, técnica principal de análises clínicas da Administração Regional de Saúde de Leiria.

Vogais suplentes:

Maria Margarida Nunes Luz Pontes, técnica principal de análises clínicas da Administração Regional de Saúde de Leiria.

Maria José de Castro Fidalgo Machado, técnica principal de análises clínicas da Administração Regional de Saúde de Leiria.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

3-2-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Ovar

Aviso. — Torna-se público que o conselho de administração do Hospital Distrital de Ovar, em sua reunião de 29-1-92, deliberou aprovar o seguinte:

Louvor

A seu pedido, vai cessar funções neste Hospital a técnica de serviço social Maria da Luz Macedo Guerra.

Tendo sido a primeira técnica de serviço social colocada neste Hospital, é justo realçar o seu esforço, dedicação e permanente disponibilidade, que, ao longo de cinco anos, muito contribuíram para a humanização dos serviços do Hospital, sendo de realçar a boa ligação conseguida com as restantes estruturas da comunidade, que muito ajudaram a resolver casos sociais difíceis, designadamente na pós-alta hospitalar, e ainda a colaboração dispensada às realizações sociais internas, de que se destacam as festas de Natal dos doentes e pessoal.

O conselho de administração lamenta não poder continuar a contar com a empenhada e leal colaboração desta funcionária e, por esta forma, dá público testemunho do apreço pelos relevantes serviços por ela prestados.

31-1-92. — O Director, *Fernando Teixeira Dias Padrão*.

Hospital Distrital de Peso da Régua

Aviso. — 1 — Nos termos da al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, avisam-se os interessados de que se encontra

afixada junto ao Serviço de Pessoal do Hospital Distrital de Peso da Régua a lista de transição para a nova carreira de enfermagem, elaborada de acordo com o n.º 1 do mesmo artigo.

2 — As eventuais reclamações serão dirigidas ao conselho de administração do Hospital Distrital de Peso da Régua, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

30-1-92. — O Administrador-Delegado, *Carlos dos Santos*.

Hospital Distrital de Santiago do Cacém

Aviso. — 1 — Por força do disposto no n.º 5 do art. 21.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem, faz-se público que a lista provisória dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos de enfermeiro do grau 2, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

2 — Nos termos do n.º 6 do art. 21.º do referido Regulamento, os candidatos admitidos condicionalmente têm 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso para corrigirem as deficiências de instrução dos seus processos, sob pena de exclusão.

28-1-92. — A Presidente do Júri, *Esmeralda Ascensão Leal da Cruz*.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — Encontra-se afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para auxiliar de apoio e vigilância, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91.

29-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se declara que Maria de Lurdes Brás Alves Gonçalves, concorrente ao concurso para enfermeiro graduado, aberto neste Hospital por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-91, recusou ser provida no cargo a que tinha direito, de acordo com a sua ordenação, pelo que é abatida à lista de classificação final.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *A. Silva Pinheiro*.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — Nos termos do n.º 33 da secção VII do Regulamento dos Concursos de Provimento dos lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, a seguir se indica a lista de classificação final referente ao concurso institucional de provimento para um lugar vago de assistente hospitalar de patologia clínica, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, homologada por despacho do director do Hospital de 31-1-92:

	Valores
Dr.ª Jesuína Maria Antunes Duarte Viegas.....	17,7
Dr. João Manuel Martins Tavares Marques.....	17,5
Dr. Horácio Maia Correia de Oliveira	15,3

O direito de recurso exerce-se nos termos do n.º 34 da secção VII do supracitado Regulamento.

3-2-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Pereira Lourenço Cardoso*.

Hospital Distrital de Vila do Conde

Aviso. — Para conhecimentos dos interessados torna-se público que a partir da data de publicação deste aviso no *DR* a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para segundo-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 298, de 27-12-91, se encontra afixada no placard junto do Serviço de Pessoal deste Hospital.

O prazo de reclamação daquela lista é de 10 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*.

31-1-92. — A Administradora-Delegada, *Olívia Ferreira*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de cirurgia geral. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de

6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de cirurgia geral da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia e director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Pedro Dinis Madeira Coito, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Manuel Simões Pereira Nobre, assistente de cirurgia geral do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Ramiro Alves Seabra, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Dr. Fernando Manuel Mendes Nuncio, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Santarém.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de ginecologia/obstetrícia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;

d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;

e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;

f) Certificado de registo criminal;

g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia e director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Paulo Monteiro, chefe de serviço de obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Francisco Manuel Santos Xavier, assistente de obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Estêvão Ferreira, assistente graduado de obstetrícia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Raquel dos Anjos Rodrigues de Brito Monteiro, assistente graduada de ginecologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para assistente de medicina física e reabilitação.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de medicina física e reabilitação da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia e director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. José Henriques Rodrigues Franco, assistente de medicina física e reabilitação do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr.ª Ana Maria Soares Costa, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Fernanda Alves Simões, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Vital Lopes Varela, assistente de medicina física e reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de ortopedia. —

1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — Requisito de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregues no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do *DR* onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção vi da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia e director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr. Carlos Alberto Ferreira dos Santos, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Manuel Ferreira Seixas, assistente de ortopedia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Jacinto Ferreira Loureiro, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Leiria.

Dr. António Manuel Rodrigues de Sousa, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Torres Vedras.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — Concurso de provimento para assistente de pediatria. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por despacho de 26-12-91 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de dois lugares vagos de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 533/83, de 6-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento das vagas anunciadas no número anterior.

3 — Requisitos gerais de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisito especial — possuir o grau de especialista ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4 — Apresentação de candidatura:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos enunciados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista dos candidatos.

8 — Método de selecção — o método de selecção é a avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, chefe de serviço de cirurgia e director clínico do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Bernardete Abreu Freire Mendes dos Santos, assistente graduada de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. Fernando Diogo Dias Nazário, assistente de pediatria do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Silva Marques de Brito, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Tomar.

Dr.ª Maria de Lurdes Venceslau Costa, assistente de pediatria do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

9.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, José António Valério Mesquita de Oliveira.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 26/91 (assistente de cardiologia). — Para conhecimento, publica-se a lista de classificação final do concurso para assistente de cardiologia, homologada por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra de 30-1-92:

	Valores
1.º Nuno Pina Cabral Quintal	19,1
2.º João Cândido Abrantes Rosa Pais	19
3.º Maria do Carmo Freitas Cachulo Aguiar Fonseca	18,9
4.º Hilário Cardoso Oliveira	18,7
5.º Carlos Manuel Graça de Lemos	18,5

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data da publicação da lista de classificação final, para recorrer, com efeito suspensivo, pelo prazo de 30 dias úteis, para o director-geral, devendo o recurso ser apresentado no local onde foram entregues os requerimentos de candidatura (n.º 34.º da Port. 833/91, de 14-8).

30-1-92. — O Administrador-Delegado, Viriato Rodrigues Namora.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação do aviso de abertura do concurso para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico do Centro Hospitalar de Coimbra, publicado no DR, 2.ª, 295, de 23-12-91, rectifica-se o respectivo júri que passará a ter a seguinte constituição:

Presidente — Dr. João André Moreno, director do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Adriano Lucilino Pacheco Mendes, director do serviço de ortopedia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Augusto Mário de Sousa Costa, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santo António.

Dr. António Henriques Pinho Marques, chefe de serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Prof. Doutor António Rodrigues Gomes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Mário Coelho de Menezes, chefe de serviço de ortopedia do Hospital de São João.

Dr. Joaquim Leitão Couto, chefe do serviço de ortopedia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

31-1-92. — O Presidente do Conselho de Administração, João André Moreno.

Centro Hospitalar do Vale do Sousa

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91,

de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho de administração de 15-1-92, ao abrigo da delegação de competência conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de um lugar vago de assistente hospitalar de imagiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os candidatos que até ao termo do prazo fixado neste aviso satisfaçam os requisitos gerais para o provimento em funções públicas e os requisitos especiais legalmente definidos para provimento do lugar a preencher e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, caso em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista, ou sua equiparação, do respectivo lugar a que se candidata, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — Apresentação de candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação da candidatura é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar do Vale do Sousa e entregue no Serviço de Pessoal, sito na unidade de Penafiel, Largo do Hospital, 4560 Penafiel, pessoalmente, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou de equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado de registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implicará a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção IV da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Duarte Nuno Monteiro Barbosa Barrote, adjunto do director clínico do Centro Hospitalar do Vale do Sousa.

Vogais efectivos;

Dr. Rui Augusto Corga Pinho e Melo, chefe de serviço de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Jorge Manuel Corga Pinho e Melo, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Vogais suplentes:

Dr. Sérgio Ferreira Dias Marques, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

Dr. Fernando José Ferreira Dias, assistente hospitalar de imagiologia do Hospital Distrital de Aveiro.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, João Manuel Aguiar Coelho.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Administração Regional de Saúde de Beja

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área jurídica, cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 253, de 4-11-91, se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, Largo do Lido, 3, em Beja, para efeitos do disposto nos arts. 33.º e 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-1-92. — O Presidente do Júri, Adolfo Rodrigues Palma e Santos.

Administração Regional de Saúde de Braga

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de servente, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 26-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na sede desta Administração Regional de Saúde, sito no Largo de Paulo Orósio.

29-1-92. — O Presidente do Júri, João Pinheiro de Oliveira.

Administração Regional de Saúde de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal da Administração Regional de Saúde, sito na Rua de D. D. 24, 1.º, direito, a lista de candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso no estágio para provimento de um lugar na categoria de técnico de 2.ª classe (área de contabilidade e gestão financeira) da carreira técnica dos serviços centrais desta Administração Regional de Saúde, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 279, de 4-12-91.

A marcação da entrevista, referindo o local, data e horário, será feita oportunamente e por escrito ao candidato.

30-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, António Maria Vieira Pires.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(494), rectifica-se que onde se lê «Maria Alves Roque, técnica de 2.ª classe de RX (Hospital Distrital de Castelo Branco)» deve ler-se «Mário Alves Roque, técnico de 2.ª classe de RX (Hospital Distrital de Castelo Branco)».

29-1-92. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, António Maria Vieira Pires.

Administração Regional de Saúde de Évora

Aviso. — Torna-se público que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Évora a lista homologada da

classificação final dos candidatos ao concurso para motorista de ligeiros a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 21-10-91, a qual poderá ser consultada no referido local de segunda-feira a sexta-feira, durante as horas normais de expediente.

Ao abrigo da al. d) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos poderão recorrer da referida lista no prazo de 10 dias a contar da data da sua afixação.

31-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Mário Almeida*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa ao concurso interno geral de acesso para provimento de sete lugares de primeiro-oficial para o Centro de Saúde de Tavira, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 21-6-91, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

28-1-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Barros Madeira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(499), a seguir se publica o n.º 1 do aviso de abertura do concurso para enfermeiro do grau 1:

1 — Para conhecimento dos interessados, torna-se público que, por despacho de 17-12-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, se encontra aberto, por um período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para a categoria de enfermeiro do grau 1.

28-1-92. — O Vogal Médico da Comissão Instaladora, *José António Madeira*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Por despacho do Ministro da Saúde de 16-12-91:

Homologado o Regulamento do Horário de Trabalho dos Funcionários e Agentes em serviço na Administração Regional de Saúde de Lisboa.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Âmbito

As presentes normas aplicam-se a todos os funcionários e agentes que prestem serviço na sede da Administração Regional de Saúde de Lisboa, qualquer que seja o seu vínculo e a natureza das suas funções.

Artigo 2.º

Período de funcionamento

1 — O período de funcionamento dos serviços da sede é das 8 horas e 30 minutos às 19 horas de segunda-feira a sexta-feira.

2 — O serviço telefónico funcionará das 8 às 19 horas.

3 — As Repartições de Conferência de Facturas de Farmácias e Conferência de Facturas de Meios Auxiliares de Diagnóstico da DSAC e o Serviço de Informática funcionarão das 8 às 20 horas.

4 — Os serviços de atendimento do público funcionarão das 9 às 18 horas.

Artigo 3.º

Duração semanal do trabalho

A duração semanal do trabalho é a seguinte:

1 — Trinta e cinco horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-porofissional, administrativo e telefonistas [al. a) do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5].

2 — Trinta e cinco horas para o pessoal médico [n.º 3 do art. 9.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e al. a) do n.º 3 do Desp. 17/90, de 31-7, do Gabinete do Ministro da Saúde].

3 — Trinta e cinco horas para o pessoal de enfermagem (n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 34/90, de 24-1).

4 — Trinta e seis horas para o pessoal auxiliar e operário (circular normativa 9/90, de 19-7, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde.)

5 — Aos funcionários e agentes abrangidos pelas condições previstas nos n.ºs 1 e 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, poderão ser, de acordo com o conteúdo do n.º 3 do citado artigo, autorizados horários específicos, adaptados caso a caso.

Artigo 4.º

Deveres de assiduidade e de pontualidade

1 — Nos termos do art. 3.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1, constituem deveres gerais do funcionário ou agente, entre outros, o dever de assiduidade e o de pontualidade.

2 — O dever de assiduidade consiste na obrigação de comparecer regular e continuamente ao serviço.

3 — O dever de pontualidade consiste na obrigação de comparecer ao serviço, dentro das horas que lhe forem designadas.

Artigo 5.º

Modalidade de horários

1 — De acordo com a natureza das actividades desenvolvidas pelos serviços serão adoptadas as seguintes modalidades de horários de trabalho:

- a) Jornada contínua;
- b) Horário desfasado;
- c) Horário rígido;
- d) Horário flexível;
- e) Horário por turnos.

2 — A modalidade de jornada contínua aplica-se às Repartições de Conferência de Facturas de Farmácias, de Conferência de Facturas de Meios Auxiliares de Diagnóstico e ao Sector de Operação da Divisão de Informática.

3 — A modalidade de horário desfasado aplica-se aos serviços de atendimento do público e ao serviço telefónico.

4 — A modalidade de horário rígido aplica-se ao pessoal operário, motorista e pessoal auxiliar em serviço na DSAG.

5 — A modalidade de horário flexível aplica-se aos restantes funcionários e agentes.

6 — A modalidade de horário por turnos não se aplica, de momento, a nenhuma unidade orgânica.

7 — Por proposta fundamentada dos serviços, poderá a CI autorizar alterações às modalidades de horário de trabalho previstas nos números anteriores.

Artigo 6.º

Isenção de horário de trabalho

O pessoal dirigente e de chefia goza de isenção de horário de trabalho, mas não fica dispensado do dever geral de assiduidade nem do cumprimento da duração semanal de trabalho legalmente estabelecida.

Artigo 7.º

Dispensas de serviço

1 — Em cada mês poderá ser concedida dispensa de serviço, no máximo de cinco horas, isenta de compensação.

2 — Esta dispensa poderá ser gozada fraccionada ou por inteiro, não podendo, em caso algum, implicar a ausência de um dia, nem afectar o regular funcionamento do serviço.

3 — O gozo desta dispensa carece de autorização prévia do superior hierárquico.

CAPÍTULO II

Horário flexível

Artigo 8.º

Regime

1 — O horário flexível desenvolve-se entre as 8 horas e 30 minutos e as 19 horas, com plataformas fixas entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 16 horas e 30 minutos.

2 — Nesta modalidade é obrigatória a utilização mínima de uma hora para almoço, entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos.

3 — Não podem ser prestadas por dia mais de cinco horas consecutivas nem mais de oito horas e trinta minutos e nem menos de quatro horas de trabalho, correspondendo estas às plataformas fixas.

4 — O regime de horário flexível não dispensa o trabalhador de comparecer às reuniões de trabalho para as quais seja convocado e se realizem dentro do período normal de actividade do serviço.

5:

Margem móvel de entrada — das 8 horas e 30 minutos às 10 horas.

Período de presença obrigatória (manhã) — das 10 às 12 horas.

Margem móvel de almoço — das 12 horas às 14 horas e 30 minutos.

Período de presença obrigatória (tarde) — das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

Margem móvel de saída — das 16 horas e 30 minutos às 19 horas.

6 — O funcionamento de todos os serviços deverá ficar assegurado das 9 às 18 horas, devendo o cumprimento desta norma ser da responsabilidade de cada superior hierárquico.

Artigo 9.º

Período de aferição

1 — O cômputo das horas de serviço prestadas por cada trabalhador será calculado, mensalmente, pelo serviço de pessoal, com base nos registos efectuados e nas justificações apresentadas, desde que devidamente autorizadas pelos superiores hierárquicos, que as enviarão ao serviço de pessoal, no prazo de vinte e quatro horas.

2 — O serviço de pessoal comunicará às direcções de serviços e divisões não integradas em direcções de serviços, os resultados da contagem do tempo referido no número anterior, no prazo de cinco dias úteis após ter terminado o período de aferição.

3 — O prazo de reclamações de contagem é de cinco dias úteis, contados a partir da data do recebimento da comunicação, ou do dia em que o funcionário regressa ao serviço, caso se encontre na situação de ausência justificada.

Artigo 10.º

Compensação de saldos

1 — O regime de compensação só é admitido desde que não seja afectado o regular e eficaz funcionamento dos serviços e com a observância das regras fixadas no número seguinte.

2 — A compensação de eventuais saldos negativos ou positivos até ao limite de cinco horas por semana será efectuada dentro de cada mês, pelo alargamento ou redução do período normal de trabalho diário.

CAPÍTULO III

Jornada contínua

Artigo 11.º

Regime

1 — Esta modalidade desenvolve-se entre as 8 e as 14 horas e entre as 14 e as 20 horas.

2 — Nesta modalidade o trabalho será prestado ininterruptamente, salvo um período de descanso não superior a trinta minutos, que para todos os efeitos se considera tempo de trabalho.

3 — Este horário terá uma redução de uma hora no período normal de trabalho, nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, incluindo-se naquela redução o período de repouso previsto no número anterior.

CAPÍTULO IV

Horário desfasado

Artigo 12.º

Regime

Esta modalidade desenvolve-se da seguinte forma:
Serviços de atendimento do público:

Das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas.

Das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Das 10 às 14 horas e das 15 às 18 horas.

Serviço telefónico:

Das 8 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Das 10 às 13 horas e das 14 às 18 horas.

Das 11 às 14 horas e das 15 às 19 horas.

CAPÍTULO V

Horário rígido

Artigo 13.º

Regime

Esta modalidade desenvolve-se da seguinte forma:

Segundas-feiras e terças-feiras, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 13 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

CAPÍTULO VI

Controlo de assiduidade

Artigo 14.º

Cartão de identificação de ponto e de presença

1 — Será fornecido a todos os funcionários e agentes em serviço na sede desta Administração Regional de Saúde um cartão magnético pessoal e intransmissível, que terá funções de identificação, de registo de ponto e de presença.

2 — Após a entrada ao serviço e enquanto nele permanecer, deverá o funcionário/ agente ser portador do referido cartão, que será colocado em local bem visível (zona peitoral esquerda).

Artigo 15.º

Marcação de ponto

1 — As entradas e saídas do serviço são sempre registadas através da utilização de cartão magnético personalizado.

2 — Após a marcação do ponto, o funcionário só poderá ausentar-se do serviço com autorização do superior hierárquico.

3 — A não utilização do cartão — inexistência de registo — é considerada ausência ao serviço, salvo em casos devidamente comprovados e autorizados pelo superior hierárquico.

4 — Cada ausência ou saldo mensal negativo, de duração igual ou inferior ao horário diário médio, calculado na base de cinco dias úteis por semana, dará origem à marcação de uma falta.

5 — As faltas a que se refere o número anterior serão reportadas ao último dia do período de aferição a que o débito respeita.

6 — As ausências motivadas por dispensas, tolerâncias de ponto, feriados, faltas, férias e licenças serão consideradas como períodos normais de serviço efectivo, com a duração correspondente à do horário diário médio de trabalho.

Artigo 16.º

Disposições finais

1 — A todos os casos omissos nas presentes normas aplica-se a legislação específica vigente.

2 — O presente regulamento entra em vigor no mês seguinte ao da sua publicação.

27-1-92. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Rita Damião*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para chefes de repartição, aberto pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 6-8-91:

Classificação

1.º Maria de Lourdes Mateus Bárbara Rodrigues Pereira	17,429
2.º Maria Madalena Fradinho Cruzeiro Lopes Santos	15,905
3.º Maria Helena Silva Rodrigues Vidal	15,048
4.º Maria das Dores Tavares Afonso Silva Tigeleiro	14,857
5.º Maria Manuela Duarte Fragoso António Santos Carvalho	14,857
6.º Maria Manuela Lopes Pereira Gomes Ribeiro	14,606
7.º Isabel Cristina Galvão Corredoura Carreira	14,476
8.º Maria Elisabete Victor Madruga Semedo	14,384
9.º Júlio Raimundo Mendes	14,289
10.º Maria Manuela Gomes Rocha Sousa e Silva	14,226
11.º Maria Madalena Meireles Santos Seixas	14,130
12.º António Manuel Mateus	14,099
13.º Maria de Lourdes Mesquita Coutinho Almeida Milhano	14,095
14.º Branca Ivone Sousa Pombinho Veiga	14,048
15.º Maria Antónia Vieira Almeida Lopes	14,048
16.º Maria Teresa Gonçalves Lima Nunes Pereira	13,940
17.º Olga da Silva Fontoura	13,749
18.º Maria Natércia Guerra Correia	13,695
19.º Maria de Lourdes Pombinho Lourenço Pimenta	13,590
20.º Victor Manuel Palma Máximo Oliveira	13,524
21.º Maria Margarida Ferreira Carvalho O'Connor Shirley	13,381
22.º Filomena Maria Oliveira Jaleca Delfino	13,238
23.º Maria Olívia do Vale Pereira Fonseca Espinha	13,143
24.º João José Costa Pires	13,048
25.º Maria Júlia Dias d'Aguiar Martins Nagalho	12,988
26.º Joaquim Santos Gabriel	12,829

	Classificação
27.º Nazaré Oliveira Gonçalves	12,829
28.º Maria Teresa Sousa Ramalheite	12,667
29.º António Higino Carvalho Pereira	12,524
30.º Maria Leopoldina Rodrigues Fragoso Rhodes	12,495
31.º Custódia Isabel Dias Ventura Oliveira Braz ...	12,429
32.º Graciete de Jesus Gonçalves Sousa Lopes Soares	12,416
33.º Maria Teresa Almeida Lopes	12,238
34.º Adalberto José Morais	12,155
35.º Maria Almerinda Silva Rebelo	12,130
36.º Maria Luísa Jesus Garcia	12,095
37.º Maria Casimira Paixão Silva Carrinho Falcão	12,048
38.º Maria Hortense Mendonça Santos Abrantes ..	11,810
39.º Francisco Jeremias Afonso	11,571
40.º Maria Luísa Rato Figueira Sousa Pinto Barroso	11,524
41.º António Pereira Rodrigues	11,524
42.º Maria de Lourdes Barbas Tenório	11,429
43.º Margarida Guilhermina Correia Ligeiro Santos	10,767

Candidatos excluídos, por não terem comparecido ao exame psicológico:

Alberto Custódio Antunes Simões.
 Albina Trigueiros Pereira Leones Braga.
 João Eduardo Ataíde Santos Laranjeira.
 José Mário Simões Oliveira.
 Lígia Telma Pires Vicente Gonçalves.
 Maria João Antunes Agostinho.
 Rui Joaquim Duarte Silva.
 Valdemar Portela Rodrigues.

A candidata Beatriz Branco Braz Gonçalves foi excluída por ter sido nomeada chefe de repartição, em consequência de outro concurso

27-1-92. — O Presidente do Júri, *José Domingos Simão das Dores*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada nos átrios da entrada dos lotes 75 e 77 da Administração Regional de Saúde de Lisboa, Avenida dos Estados Unidos da América, a lista provisória de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 243, de 22-10-91, a p. 10 556, em função das alterações impostas pela circular normativa n.º 2, de 15-1-92, do Departamento de Recursos Humanos.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *Ana Paula Capela*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que Rosa Pinto de Almeida, Maria do Rosário Nascimento e Sousa, Maria Manuela Correia Barroso, Maria Cristina Castro Pereira, Luz do Céu Silva Magalhães e Maria Virgínia Monteiro Guedes Branco, classificadas em 5.º, 14.º, 16.º, 19.º, 21.º e 24.º lugares da lista de classificação final do concurso externo de ingresso para enfermeiros de grau I, publicado através do *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91, recusaram ser providas nos lugares a que tinham direito de acordo com a sua ordenação, pelo que são reposicionadas no fim da lista de classificação final.

27-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no 16.º supl. ao *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, a p. 13 474-(505), rectifica-se que onde se lê «1 — [...] escalão 0, índice 88, da tabela de remunerações da carreira de enfermagem» deve ler-se «1 — [...] escalão 1, índice 100, da tabela de remunerações da carreira de enfermagem».

29-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — Faz-se público que, nos termos do n.º 3 do art. 18.º da Port. 881/91, de 27-8, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal II, desta Administração Regional de Saúde, com as devidas rectificações, a lista de candidatos ao concurso externo para provimento de lugares de assistente de clínica geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 21-10-91, elaborada em execução do n.º 1 do mesmo art. 18.º e em substituição da anteriormente publicitada, por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 6, de 8-1-92, na sequência da deliberação da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde que recaiu sobre os recursos interpostos.

29-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Aviso. — Nos termos previstos na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo da carreira de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 293, de 20-12-91, encontra-se afixada na secção de Administração de Pessoal I, da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de José Saramago, 15 e 17, 2000 Santarém.

Nos termos do n.º 3 do já citado art. 24.º, os candidatos excluídos podem recorrer para o presidente da Administração Regional de Saúde de Santarém, de acordo com a legislação em vigor.

30-1-92. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Joaquim Adriano Botas Castanho*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se faz público que a partir desta data se encontram afixadas nos serviços desta ARS a lista de transição do pessoal da carreira de enfermagem para os novos escalões resultantes da aplicação do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Da referida lista cabe reclamação, dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, nos termos da al. c) do n.º 11 do art. 65.º do citado decreto.

31-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Manuel A. A. Morais Meira*.

Administração Regional de Saúde de Viseu

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 10-1-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior principal (área de psicologia), a que corresponde o vencimento estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10 (anexo i), e demais regalias inerentes à função pública.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos e destina-se ao preenchimento do lugar referido no n.º 1 e, bem assim, dos que vierem a surgir durante o período de validade.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisão superior sobre medidas respeitantes à área de psicologia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos serviços centrais da Administração Regional de Saúde de Viseu.

6 — Requisitos de admissão ao concurso.

6.1 — Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Central;

6.2 — Preencher os requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os requisitos previstos na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Forma — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde, Avenida do Dr. António José de Almeida, 3500 Viseu, remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso;
- c) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado este aviso;
- d) Habilitações literárias;
- e) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, conferências, acções de formação e outras);
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos endendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, na qual conste a classificação de serviço atribuída nos últimos três anos, bem como a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Declaração dos serviços a que pertence o candidato em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado nos últimos dois ou três anos, consoante a classificação de serviço tenha sido de *Muito bom*, ou *Bom* naqueles períodos;
- c) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares).

8.4 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os funcionários desta Administração Regional de Saúde ficam dispensados de apresentar os documentos previstos no n.º 8.3, com excepção do *curriculum vitae*, desde que constem do respectivo processo individual.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — José Alves Poças, director de serviços.
Vogais efectivos:

José António Duarte Pais Varela, chefe de divisão.
Maria Armanda Marques da Silva, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

João Gomes, director de serviços.
Leonel António Rodrigues de Carvalho, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

23-1-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *José Manuel Henriques Mota Faria*.

Hospital do Conde de Ferreira

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 11 do art. 65.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-12, encontra-se afixada a lista referente à transição de pessoal de enfermagem, por aplicação do decreto-lei atrás citado, no placard junto ao Serviço de Pessoal.

Da transição cabe a reclamação para o órgão máximo deste organismo no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

31-1-92. — O Administrador-Delegado, *Rui Ribeiro Pinto*.

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — Concurso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe (psicologia). — 1 — Nos termos do despacho do conselho de administração de 28-1-92, torna-se público que se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de dois lugares vagos na categoria de técnico superior de 1.ª classe (psicólogo) do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid.

2 — Regras aplicáveis — ao presente concurso aplicam-se as regras constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior (área de psicologia) o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos que, em cooperação com o corpo clínico, contribuam para o tratamento e recuperação dos doentes do Hospital e cuja qualificação técnica é obtida através de curso superior que confira o grau de licenciatura.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que, estando integrados na carreira técnica ou técnica superior, independentemente do quadro a que pertençam e exercendo funções na área de psicologia, reúnam uma das seguintes condições:

- a) Ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe há, pelo menos, três anos, classificados de *Bom*;
- b) Ser detentor da categoria de técnico principal da carreira técnica e estar habilitado com a licenciatura em Psicologia.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Forma — as candidaturas ao concurso deverão ser apresentadas ao conselho de administração do Hospital de Sobral Cid, Conraria, 3000 Coimbra, e formalizadas através de requerimento.

5.2 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias contado a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, sendo considerados os requerimentos e documentos enviados pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, se forem expedidos até ao termo do prazo de candidatura.

5.3 — Conteúdo do requerimento — do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade e residência, número do bilhete de identidade, data de emissão, validade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Menção da categoria que detém e respectivo quadro a que pertence;
- c) Pedido de admissão ao concurso, mediante a referência ao número e data do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- d) Indicação de quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- e) Enumeração dos documentos que acompanham o requerimento.

5.4 — Documentação a juntar ao requerimento — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

5.4.1 — No caso de candidato detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe:

- a) Documento comprovativo da categoria que possui e respectiva antiguidade, bem como da classificação de serviço dos últimos três anos, passado pela instituição onde se encontra vinculado;
- b) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- c) Documento comprovativo das circunstâncias a que se refere a al. d) do n.º 5.3, se for caso disso;

5.4.2 — No caso de candidato detentor da categoria de técnico principal da carreira técnica:

- a) Documento comprovativo da categoria que possui, passado pela instituição a que se encontra vinculado;
- b) Diploma (ou fotocópia autenticada por notário) de licenciatura em Psicologia;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- d) Documento comprovativo das circunstâncias a que se refere a al. d) do n.º 5.3, se for caso disso.

6 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

7 — Remuneração e local de trabalho — aos lugares a prover correspondem as remunerações previstas na tabela anexa ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e demais regalias sociais genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública e o local de trabalho situa-se na sede dos vários serviços do Hospital de Sobral Cid que o órgão de gestão designar.

8 — Publicitação das listas de admissão e de classificação final — as listas de candidatos e de classificação final serão afixadas na vitrina do serviço de pessoal do Hospital de Sobral Cid e das mesmas serão enviadas fotocópias aos interessados, caso o número de concorrentes seja inferior ou igual a 50, ou publicadas no *DR*, se superior.

9 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento dos lugares postos a concurso.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria Manuela Ribeiro da Fonseca Esteves de Mendonça, directora do Hospital de Sobral Cid.

Vogais efectivos:

Vitor Manuel Monteiro Fernandes, técnico superior de 1.ª classe do Hospital de Sobral Cid, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Alda Maria Brandão Lopes Pinto de Brito Duarte, técnica superior de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Carruço Vieira, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Estudos e Profilaxia da Droga.

António Pinto de Matos, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Medicina Pedagógica de Coimbra.

28-1-92. — O Administrador-Delegado, *João Dinis Carmo*.

Colónia Agrícola de Arnes

Aviso. — Para conhecimentos dos interessados, torna-se público que se encontra afixada na Secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, Centro Psiquiátrico de Recuperação, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 87, em Coimbra, a lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de motorista do quadro de pessoal desta instituição, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

24-1-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secretaria da Colónia Agrícola de Arnes, sita na Avenida de Sá da Bandeira, 87, em Coimbra, a lista dos candidatos admitidos, admitidos condicionalmente e excluídos no concurso externo geral de ingresso para admissão de um estagiário da carreira técnica do serviço social, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 286, de 12-12-91.

Da presente lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a partir da data da sua publicação.

Os candidatos admitidos condicionalmente dispõem também de 10 dias para apresentação dos documentos em falta.

29-1-92. — O Presidente do Conselho de Gerência, *Joaquim Manuel Pinto Serra*.

Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra

Aviso n.º 3/92. — Faz-se público que, devidamente autorizado por despacho exarado nesta data pelo conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de motorista de ligeiros existente no quadro aprovado pela Port. 826/81, de 23-9, e alterada pela Port. 540/85, de 3-8, nos seguintes termos:

1 — O prazo de candidatura é de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

2 — Validade — o concurso é válido apenas para a vaga mencionada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou mercadorias, tendo em atenção a segurança das mesmas, cuidar da manutenção das viaturas, entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Local de trabalho — a sede do local de trabalho é nas instalações do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, sendo o serviço efectuado em toda a zona onde o Centro exerce a sua actividade ou em locais onde se desloque pessoal da instituição no desempenho das suas funções.

6 — Vencimento — a remuneração será a correspondente ao índice a que o funcionário tiver direito, tendo em conta o disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

7 — Métodos de selecção:

7.1 — Serão utilizados os seguintes métodos:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista, que pode ser complementada com uma prova prática;

7.2 — A classificação final será encontrada através da média aritmética das pontuações obtidas nos dois métodos utilizados.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Serão admitidos ao concurso funcionários da administração central que reúnam os requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Podem ainda candidatar-se os agentes que além de reunirem os mencionados requisitos, desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas serão formalizadas no prazo de 20 dias a partir de requerimento dirigido à presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra, feito em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, formato A4, respeitando as margens, entregue na secretaria ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Rua de Alexandre Herculano, 17, 3000 Coimbra.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade, residência, código postal, número e data do bilhete de identidade, situação militar e telefone, se o tiver);
- b) Categoria que detém e estabelecimento a que está vinculado, bem como natureza do vínculo;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- c) Declaração autenticada pela instituição a que está vinculado da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade;
- d) Documento comprovativo do cumprimento das leis do serviço militar;
- e) Certidão de registo criminal;
- f) Atestado de robustez física e perfil psíquico adequado;
- g) Documento comprovativo do cumprimento das leis da vacinação obrigatória;
- h) Documentos comprovativos de outros elementos que tenha indicado no requerimento.

9.4 — Os documentos referidos nas als. b), d), e), f), g) e h) do n.º 9.3 podem ser substituídos por certidão comprovativa de que os mesmos se encontram arquivados no processo individual existente no serviço a que se encontre vinculado.

10 — As listas serão publicadas ou publicitadas nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes de Carvalho Santos, presidente do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais efectivos:

Maria da Conceição Garcia de Queiroz, chefe de secção do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Dr.ª Maria Augusta Moutinho Pereira, técnica superior de serviço social do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Gomes Tubarão, técnico superior de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

Olga Maria Lopes de Carvalho, oficial administrativo principal do Centro de Saúde Mental Infantil de Coimbra.

29-1-92. — A Presidente do Conselho de Gerência, *Maria de Lourdes de Carvalho Santos*.

Centro de Saúde Mental da Covilhã

Aviso. — Dá-se conhecimento aos interessados, de que, nos termos do disposto no art. 29.º do Regulamento dos Concurso da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, está afixada no placard deste Centro de Saúde Mental a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de enfermeiro do grau 2, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 155, de 9-7.

Aviso. — Conforme dispõe a al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, dá-se conhecimento aos interessados de que se encontra afixada no placard da secretaria deste Centro de Saúde Mental a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo geral de ingresso para preenchimento de um lugar de terapeuta ocupacional de 2.ª classe existente no quadro de pessoal deste Centro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 17-12-91, a pp. 12 930 e 12 931.

A referida lista torna-se definitiva se no prazo de 10 dias, contados da data da publicação deste aviso, não for apresentada qualquer reclamação.

31-1-92. — O Vogal do Conselho de Gerência, *José Luís Cleto Craiveiro*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL**GABINETE DO MINISTRO**

Desp. 35. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete a chefe de secção do quadro da Direcção-Geral da Família Maria Clara Amador Henriques Silva Monteiro, a partir de 2-1-92.

20-12-91. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Albino da Silva Peneda.

Desp. 36. — Nos termos do art. 10.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco no meu Gabinete o segundo-oficial do quadro da Direcção-Geral Auzinda Soares Capeleiro dos Santos.

10-1-92. — O Ministro do Emprego e da Segurança Social, José Albino da Silva Peneda.

Secretaria-Geral

Por despachos de 20-1-92 da secretária-geral do Ministério do Emprego e da Segurança Social:

Nomeadas, em regime de substituição e enquanto durar o impedimento das titulares do lugar, as seguintes funcionárias:

Maria Cristina dos Santos Alva Rosa, chefe de secção das oficinas gráficas e reprografia — na categoria de chefe da Reparação de Edições do Serviço de Informação Científica e Técnica.

Ana Maria da Silva Ribas Mateus, técnica auxiliar especialista do quadro do Serviço de Informação Científica e Técnica — na categoria de chefe de secção das oficinas gráficas e reprografia do referido Serviço.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despacho de 27-1-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

José Alberto Rodrigues Peixoto do Amaral, assistente principal do quadro da Direcção-Geral das Relações Colectivas de Trabalho — transferido para o quadro da Auditoria Jurídica, com a categoria de consultor jurídico principal, na vaga resultante da licença sem vencimento de longa duração concedida a Luís de Oliveira Fontoura. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 20, de 24-1-92, a p. 917, rectifica-se que onde se lê «Despacho de 27-12-91 do Ministro do Emprego e da Segurança Social» deve ler-se «Despacho de 27-1-92 do Ministro do Emprego e da Segurança Social».

29-1-92. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Nos termos e para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do art. 24.º do referido diploma, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 261, de 13-11-91, se encontra patente, para consulta, durante as horas normais de expediente, na sede da Comissão, na Avenida da República, 32, 1.º, em Lisboa.

3-2-92. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-1-92 da presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo art. 14.º, n.º 1, al. a), do referido decreto-lei, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.

2 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga referida, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável ao concurso:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

Dec.-Lei 166/91, de 9-5.

4 — Conteúdo funcional — é o correspondente à caracterização mencionada no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, traduzindo-se essencialmente na elaboração de pareceres e informações, na realização de estudos, no desenvolvimento de projectos e na prestação de apoio técnico e de consulta, tendo em vista preparar a decisão superior sobre medidas de política e de gestão na área das atribuições da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, nos aspectos informativos e de publicações (Dec.-Lei 166/91, de 9-5).

5 — De acordo com o definido no art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7:

a) O estágio tem carácter probatório e a duração de um ano;

b) Relativamente ao ordenamento, classificação e provimento do candidato será aplicado o disposto no referido art. 5.º do mesmo decreto-lei, sem prejuízo do disposto nas alíneas seguintes;

c) A avaliação e a classificação final do estagiário competem a um júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, o qual poderá ser alterado por motivos ponderosos, devidamente fundamentados, nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

d) A avaliação e a classificação final terão em atenção o relatório de estágio a apresentar pelo estagiário terminado o estágio, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação complementar;

e) A classificação final traduzir-se-á de 0 a 20 valores;

f) Sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, o estagiário será remunerado nos termos das disposições aplicáveis no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, passando depois da aprovação e da posse do lugar de ingresso a auferir o vencimento correspondente à categoria de técnico superior de 2.ª classe, conforme disposto nos diplomas atrás mencionados.

6 — Local de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Comissão. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

a) O preenchimento dos requisitos referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

b) A qualidade de funcionário ou agente para efeitos de concurso, nos termos do n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) A habilitação com o grau de licenciatura em História.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados em papel A4, branco (Dec.-Lei 112/90, de 4-4), contendo a indicação do concurso para que é apresentada candidatura, deverão ser dirigidos à presidente da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, podendo ser entregues pessoalmente, em Lisboa, na Avenida da República, 32, 1.º, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao fim do prazo fixado, para a referida morada, a que corresponde o código postal 1093 Lisboa Codex.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa de possuir vínculo à função pública, natureza do mesmo, categoria e serviço de origem e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;

d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9.3 — Juntamente com o requerimento de admissão, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum profissional detalhado, referindo identificação; habilitações académicas; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, indicando a respectiva duração e entidade promotora), qualificação e experiência profissionais, com indicação das funções desempenhadas com mais interesse para o lugar para que se apresenta candidatura;
- Declaração passada e autenticada pelo serviço a que o candidato se encontra vinculado, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do respectivo vínculo à função pública, especificando a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço (mera menção qualitativa) que lhe tenham sido atribuídas;
- Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que actualmente ocupa;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias ou fotocópia das mesmas, autenticada por notário ou nos termos do Dec.-Lei 48/88, de 17-2;
- Documentos comprovativos da formação complementar ou fotocópias dos mesmos;
- Quaisquer documentos que comprovem factos mencionados na al. d) do n.º 9.2, se tiverem sido alegados.

9.4 — Os funcionários que prestem serviço na Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas, para consulta, em Lisboa, na Avenida da República, 32, 1.º, se o número de candidatos for inferior a 50, ou publicadas no *DR*, se aquele número for igual ou superior.

11 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Reynolds de Souza, chefe de divisão.

Vogais efectivas:

Licenciada Maria Madalena Barbosa Bordalo, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Teresa Joaquim, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Isabel Campos, técnica superior de 2.ª classe.

Licenciado José Paulo da Fonseca, técnico superior de 2.ª classe.

21-1-92. — A Presidente, *Maria Regina Tavares da Silva*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Por despacho de 31-1-92 do director deste Centro:

Amália Maria Afoito Frazão Martins da Costa — autorizado o abono de cinco dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Alice Mendes Brito Carapinha — autorizado o abono de quatro dias de vencimento de exercício perdido.

Maria José Martins Bilton de Lemos — autorizado o abono de seis dias de vencimento de exercício perdido.

Maria de Lourdes Nascimento Guerreiro Covach — autorizado o abono de três dias de vencimento de exercício perdido.

Maria Teresa Rodrigues Soeiro — autorizado o abono de sete dias de vencimento de exercício perdido.

3-2-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Rectificação. — Por se ter detectado erro material na referência à data inserta no n.º 2 do Desp. 133/SESS/91, publicado no *DR*, 2.ª, de 27-12-91, é a mesma rectificada, passando a ler-se «2 — O presente despacho produz efeitos a 1-10-89» onde se lê «2 — O presente despacho produz efeitos a 1-10-91».

3-2-92. — A Chefe do Gabinete, *Maria da Conceição Anahory Garin*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — 1 — Em cumprimento do estabelecido na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, nas instalações, na Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, na Avenida de António de Serpa, rés-do-chão, em Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga na categoria de técnico de 2.ª classe estagiário do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 261, de 13-11-91.

2 — De harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 28.º do Dec.-Lei 498/88, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, através de ofício registado, do local, data e horário da entrevista.

27-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria dos Anjos Conceição Rodrigues Saraiva*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 290, de 17-12-91, a p. 12 934, a lista de classificação final rectificada do concurso para primeiro-oficial para o quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, rectifica-se que onde se lê «10 — Clotilde Maria da Silva Valente» deve ler-se «10 — Clotilde Maria da Saúde Valente».

22-12-91. — A Presidente do Júri, *Maria Cristina Nóbrega de Lima*.

Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos e para os devidos efeitos legais, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na categoria de técnico de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, de 20-12-91, de que a lista de classificação final foi homologada pela presidente do Fundo de Estabilização Financeira da Segurança Social em 29-1-92, encontrando-se a mesma afixada na sede do FEFSS.

29-1-92. — A Presidente, *Maria Luísa Neiva de Oliveira*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberação da comissão instaladora deste Centro e do conselho directivo do CRSS de Setúbal respectivamente de 16-1 e de 10-12-91:

Mariana Eugénia Gonçalves Santos Costa, terceiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro — autorizada a permuta com o terceiro-oficial do quadro de pessoal do CRSS de Setúbal João Cirilo Nunes Silva. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Álvaro Dionísio*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberação do conselho directivo de 24-1-92:

Oscar Agnelo Martins Ferreira — denunciado, a seu pedido, o contrato de avença como médico relator, com efeitos a partir de 1-1-92, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Narciso do Nascimento Gomes*.

Aviso. — Nos termos do art. 5.º, n.º 3, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 27-7, conjugado com o disposto no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do estágio probatório para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, homologada pelo conselho directivo em deliberação de 27-1-92, se encontra afixada na sede desta instituição, sita na Praça do Professor Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços.

Da homologação desta lista cabe recurso conforme o previsto no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *Adão José Fonseca Silva*.

Aviso. — Por ter saído com alguma inexactidão, procede-se à rectificação do aviso publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, respei-

tante à abertura de três concursos internos gerais de ingresso, pelo que, no n.º 6, onde se lê «ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 16.º» deve ler-se «ou os agentes a que se refere o n.º 4 do art. 6.º».

29-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Por despacho de 23-1-92 do conselho directivo:

Licenciada Ondina Maria Rebelo Ribeiro Pais Jardim Nunes — rescindido o contrato de avença a seu pedido.

24-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 19-11-91, no uso da competência subdelegada:

Manuel Velez Isidro, operador de sistema-chefe do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado, em regime de comissão de serviço, administrador de sistema do mesmo quadro.

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 23-1-92, no uso de competência subdelegada:

Francisco Honrado Lucas, assessor do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado assessor principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar à data da aceitação da nomeação, sem prejuízo da continuação do desempenho das funções de subdirector regional de Agricultura do Alentejo, que vem exercendo em regime de comissão de serviço.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por despacho de 22-2-92 do conselho directivo, no uso da competência subdelegada:

Dulce David Sampaio Novais Carreteiro, terceiro-oficial — autorizada licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do disposto nos arts. 73.º e 78.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, com efeitos a partir de 11-2-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Por deliberação de 6-12-91 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Maria Emília Mendes da Costa Esteves de Oliveira, técnica especialista da carreira técnica de serviço social do Centro Regional de Segurança Social de Leiria — nomeada directora de estabelecimento de 1.ª e 2.ª infâncias no Centro Infantil da Marinha Grande, em regime de comissão e por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados a 6-12-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despacho de 6-1-92 da comissão instaladora, por delegação:

Maria Bárbara Vinagre Preto Correia, enfermeira do grau 1 do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após concurso, enfermeira graduada, grau 2, do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Augusta Olinda Rodrigues Teixeira Santos e Maria Ivone Silvestre Francisco, enfermeiras do grau 1 do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeadas definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após concurso, enfermeiras graduadas, grau 2, do quadro de pessoal deste Centro Regional, ficando exoneradas do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despachos do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-1-92:

Fernando Carlos Costa Pereira, Maria Cândida Correia Fernandes Santos Inácio, Maria Helena Pereira Baptista, Maria Leonor Lopes Reis Machado e Maria Olinda Fernandes Prata Rodrigues Praça, oficiais administrativos principais, e Cecília Oliveira Viagas Jacinto, primeiro-oficial do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados para exercerem no mesmo quadro, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, os lugares de chefe de secção por período até seis meses.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

22-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Por despachos de 30-12-91, por delegação:

Autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido a:

Albina de Lourdes Moura Cabrita Antunes, ecónoma — 30 dias.
 Alcinda da Conceição Martins Alves, primeiro-oficial — 14 dias.
 Ana Amália Rodrigues Morgado, educadora de infância — 2 dias.
 Ana Cristina Rodrigues Leite da Costa, escriturária-dactilógrafa — 14 dias.
 Anabela Fátima Carmo Almeida Rodrigues Santiago, segundo-oficial — 26 dias.
 Armando Monteiro Pereira, técnico superior de 2.ª classe — 9 dias.
 Augusta Olinda Rodrigues Teixeira dos Santos, enfermeira — 4 dias.
 Custódia Maria Rabeta Mendes Grilo Mesquita Galinha, ajudante de creche e jardim-de-infância — 13 dias.
 Edite Tavares Alvito de Moraes Marques, segundo-oficial — 30 dias.
 Eugénia Augusta Brizido Mateus, primeiro-oficial — 12 dias.
 Filomena Nogueira Marques Glória Santos, primeiro-oficial — 21 dias.
 Francisco Caeiro Mira Charro, encarregado — 1 dia.
 Francisco Raul Almeida Pereira Mendão, motorista — 5 dias.
 Gracinda de Almeida Pinho, auxiliar de alimentação — 7 dias.
 Helena Maria da Silva Cabral, primeiro-oficial — 13 dias.
 Hortência Armandina Monteiro Lopes Cardoso, segundo-oficial — 3 dias.
 Imbraima Prazeres Mata Angelino, segundo-oficial — 10 dias.
 Inês Alegria Cordeiro, segundo-oficial — 25 dias.
 Inês dos Santos Bernardo Carretas Dinis Carvalho, primeiro-oficial — 21 dias.
 Irene da Conceição dos Santos Soares de Faias Romão, segundo-oficial — 20 dias.
 Isabel Ferreira Pascoal Duarte Bogas, segundo-oficial — 15 dias.
 Isabel Maria de Araújo Santos Duque, primeiro-oficial — 30 dias.
 Isabel Maria do Carmo Lucas, primeiro-oficial — 15 dias.
 Isabel Maria Januário da Costa Vasques, primeiro-oficial — 20 dias.
 Isabel Maria de Jesus Neves Dourado Trindade de Sousa, primeiro-oficial — 3 dias.
 Isabel Maria dos Santos Pedra Aguiar de Moura, primeiro-oficial — 3 dias.
 José Alberto Mota Alves de Moura, segundo-oficial — 2 dias.
 José António Ramos Damião, terceiro-oficial — 3 dias.
 José Eira Marques, segundo-oficial — 30 dias.
 Josélia Maria Simões Prata, segundo-oficial — 10 dias.
 Justina Maria Dias Cardoso Barata, segundo-oficial — 30 dias.
 Laura Julieta Martins Alves Verde Godinho, primeiro-oficial — 28 dias.
 Lídia Dias Ferro Pinto Costa, primeiro-oficial — 15 dias.
 Lisete da Conceição Fernandes Catarino Ávila Lopes, segundo-oficial — 9 dias.
 Lurdes Martins d'Ascensão Ferreira, primeiro-oficial — 29 dias.
 Luís Vasco Mendes Goucha Jorge, técnico especialista — 28 dias.
 Maria Adelaide Bernardo Coelho Amorim de Sousa, segundo-oficial — 2 dias.
 Maria Albertina Fernandes Amaro Barata Rosa, auxiliar administrativo — 6 dias.
 Maria Alexandrina Santos Gaspar, primeiro-oficial — 10 dias.
 Maria Albina Ligorne Almeida Marcial, auxiliar de alimentação — 8 dias.
 Maria Alice da Conceição Moura Alves, primeiro-oficial — 20 dias.
 Maria Alice Gaiata Pinto, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Amélia da Conceição Castilho da Silva, segundo-oficial — 30 dias.

Maria Amélia da Cunha Paneira Rosa, primeiro-oficial — 19 dias.
 Maria Amélia Pires Rosa de Garcia Duarte, professora do ensino primário — 22 dias.
 Maria dos Anjos Carneiro da Fonte, segundo-oficial — 6 dias.
 Maria Antonieta de Campos Neves Pacheco, primeiro-oficial — 27 dias.
 Maria Antonieta Casimiro da Silva Chitas Carreiras, segundo-oficial — 15 dias.
 Maria Antonieta Rodrigues da Fonseca, auxiliar de alimentação — 11 dias.
 Maria Augusta Pereira Ferreira Nunes, segundo-oficial — 13 dias.
 Maria da Conceição da Cruz Amante Abrantes de Gouveia da Mota Veiga, técnica-adjunta de serviço social de 2.ª classe — 10 dias.
 Maria da Conceição Viveiros Correia Caria, educadora de infância — 3 dias.
 Maria Dalila Almeida Carvalho, costureira — 9 dias.
 Maria Fernanda Alves Ricardo Costa, ajudante de creche e jardim-de-infância — 30 dias.
 Maria Fernanda de Jesus Bento Cavaco, segundo-oficial — 18 dias.
 Maria Isabel Alves Pereira de Almeida do Nascimento e Oliveira, técnica de serviço social de 1.ª classe — 19 dias.
 Maria Isabel Campelo de Andrade Pamplona Corte Real, educadora de infância — 13 dias.
 Maria Isabel da Conceição Afonso Cunha Queiroz, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria Isabel de Jesus Gomes Fernandes da Costa Oliveira, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Isabel Nascimento Mendes Pires, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Isabel Oliveira Alberto Branco, auxiliar de alimentação — 30 dias.
 Maria Isabel de Jesus Serra Barata Malcata, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Isabel do Rosário Pina Caeiro Fulgêncio, segundo-oficial — 8 dias.
 Maria Isabel Santos Gromicho, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria Ivone Pereira Soares, segundo-oficial — 18 dias.
 Maria Ivone dos Santos Aleixo, auxiliar de alimentação — 10 dias.
 Maria de Jesus Botelho de Almeida, primeiro-oficial — 8 dias.
 Maria de Jesus Duarte Gonçalves Pereira Leão, terceiro-oficial — 8 dias.
 Maria Joana Barrulas Antas Borralho, primeiro-oficial — 30 dias.
 Maria Joana Galhardo Cabo, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria João Rebelo Filipe Leal, operadora de lavandaria — 30 dias.
 Maria João Valente Marçal Amado, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria Joaquina Silvestre Marques, segundo-oficial — 5 dias.
 Maria José Lopes Figueira Rosa Guerreiro, segundo-oficial — 30 dias.
 Maria José Matos Fernandes, auxiliar de serviços gerais — 5 dias.
 Maria José Rosa Anastácio Martins, chefe de secção — 14 dias.
 Maria José Santos Ramos da Costa Pereira, segundo-oficial — 9 dias.
 Maria Laurete Figueira Pascoal Ambrósio, primeiro-oficial — 15 dias.
 Maria Leonor Aires Bernardes Queda da Silva, primeiro-oficial — 9 dias.
 Maria Leontina Rodrigues da Silva Matias, auxiliar de alimentação — 29 dias.

30-12-91. — Pela Comissão Instaladora, *João Gonçalo L. Freitas*.

Aviso. — No DR, 2.ª, 12, de 15-1-92, a p. 535, foi publicado um aviso de concurso interno geral e ou externo para a categoria de auxiliar de serviços gerais. Em virtude de a presidente do júri, Dr.ª Maria Teresa Abrantes, ter pedido a escusa do cargo, a composição do júri foi alterada, passando a ser a seguinte:

Presidente — enfermeira Maria Arlete Mateus Menezes.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dorília Barbosa Ribeiro Cortez, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
 Dr.ª Maria da Graça Vasques F. Dias Fernandes.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria José Mendonça N. Relvas Cacheira.
 Prof. Maria Antonieta Madureira.

22-1-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 10-1-92:

Jorge Venâncio Brito Galego, técnico superior principal deste Centro Regional — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe

de divisão, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, com efeitos a partir de 9-3. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-1-92. — Pelo Conselho Directivo, *João A. Almeida Garrett*.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 24-1-92:

César Orlando Carmona e Agostinho Leitte Pinto Magno, técnicos-adjuntos principais da carreira de desenhador da construção civil do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeados definitivamente técnicos-adjuntos especialistas.

Maria Henriqueta Araújo Silva Teixeira, técnica-adjunta principal da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal deste Centro Regional — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24-1-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *António Albertino G. Monteiro*.

Por deliberações do conselho directivo deste Centro Regional de 18-9-91:

Maria Luísa Gomes Teixeira, Maria Fernanda Pinto Ferreira, Alice Rodrigues Ferreira, Maria Branca da Luz Ferreira, Maria Fernanda de Sousa Massorano Saldanha, Maria da Glória da Silva Ribeiro, Virginia Margarida Nunes da Rocha, Maria de Fátima Freitas Dinis, Maria de Lurdes Cardoso Lima, Maria Lemos Sousa Santos, Felisbela Figueiredo Coelho, Maria Manuela da Silva Marques Mendes e Maria Albertina Ribeiro Barbosa, serventes deste Centro Regional, posicionadas nos escalão 3, índice 120; escalão 3, índice 120; escalão 8, índice 170; escalão 5, índice 140; escalão 8, índice 170; escalão 4, índice 130; escalão 3, índice 120; escalão 5, índice 140; escalão 6, índice 150; escalão 2, índice 110; escalão 3, índice 120; escalão 5, índice 140, e escalão 8, índice 170 — nomeadas auxiliares administrativos, ficando posicionadas respectivamente nos escalão 2, índice 120; escalão 2, índice 120; escalão 6, índice 170; escalão 4, índice 140; escalão 6, índice 170; escalão 3, índice 130; escalão 2, índice 120; escalão 4, índice 140; escalão 5, índice 155; escalão 1, índice 110; escalão 2, índice 120; escalão 4, índice 140, e escalão 6, índice 170. (Visados pelo TC.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 11-12-91:

Maria Filomena Lopes Ramos, servente deste Centro Regional, posicionada no escalão 7, índice 160 — nomeada auxiliar administrativo, ficando posicionada no escalão 6, índice 170. (Visto, TC, 3-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

17-1-92. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *António Albertino G. Monteiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 19-11-91, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 33 lugares na categoria de monitor de formação profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 131/90, de 20-4.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser monitor de formação profissional de 2.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste, genericamente, no desempenho das seguintes funções:

- Ensinar uma profissão ou ministrar cursos, tendo em vista o aperfeiçoamento dos alunos no mais curto espaço de tempo, executar e ou dar andamento ao expediente relacionado com a secção da qual é responsável e colaborar no lançamento de acções de formação profissional sempre que superiormente solicitado;
- Conceber e elaborar programas e outros recursos didáctico-pedagógico necessários à implementação e avaliação de cursos de formação;
- Implementar e definir os espaços e respectivos equipamentos nos locais de formação;
- Prestar apoio técnico-pedagógico às acções de formação profissional, preparar os respectivos meios pedagógicos e didácticos e avaliar os resultados da formação.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

- A habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- A qualificação e experiência profissionais;
- A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, e dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópia no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Augusto Neves Marques, director de centro.
Vogais efectivos:

António Joaquim Tira Picos, técnico de formação profissional de 1.ª classe.
Maria Guilhermina Abreu Cardoso, monitora de formação profissional principal.

Vogais suplentes:

Domingos Rosado Pereira Tonaco, monitor de formação profissional principal.
Ismael Cunha Fernandes Correia, monitor de formação profissional principal.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo técnico de formação profissional de 1.ª classe António Joaquim Tira Picos.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 19-11-91, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de dois lugares na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de desenhador do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 131/90, de 20-4.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste, genericamente, no desempenho das seguintes funções:

Executar e ou compor maquetes, desenhos, cartas ou gráficos relativos à área de actividade dos serviços, a partir de elementos e ou indicações que lhe são fornecidos e seguindo normas técnicas específicas, e executar as correspondentes artes finais.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

- A habilitação académica de base;
- Formação profissional;
- A qualificação e experiência profissionais;
- A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, e dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópia no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Tadeu Pereira da Cruz Filho, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Etelvino Fernando Duarte Costa, técnico especialista principal.

Ângelo Marques Machado, técnico especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria de Fátima Soares Bastos, técnica superior de 2.ª classe.

Inácio Barradas Correia, técnico auxiliar principal da carreira de desenhador.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, ao vogal efectivo técnico especialista principal Etelvino Fernando Duarte Costa.

Aviso. — 1 — Por deliberação da comissão executiva de 19-11-91, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, a partir da data da publicação deste aviso, se encontra aberto concurso para provimento de 24 lugares na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto do Emprego e Formação Profissional, bem como para as vagas que vierem a ocorrer durante a sua vigência.

2 — O concurso é interno e de acesso e rege-se pelo Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e Dec.-Lei 131/90, de 20-4.

2.1 — O concurso é válido pelo período de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — São requisitos exigidos para admissão ao concurso:

3.1 — Ser funcionário do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 2.º do Dec.-Lei 247/85, de 12-7.

3.2 — Ser técnico auxiliar de 2.ª classe, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados no mínimo de *Bom* e satisfazer os requisitos estabelecidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4 — Os lugares a prover destinam-se aos serviços centrais e regionais do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

5 — O conteúdo dos lugares a preencher consiste, genericamente, no desempenho das seguintes funções:

Executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico, tais como efectuar cálculos diversos, elaborar mapas, gráficos ou quadros, recolher e proceder ao tratamento de difusão de informação, organizar e gerir ficheiros e arquivos.

6 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional.

7 — Na avaliação curricular serão ponderadas:

A habilitação académica de base;
Formação profissional;
A qualificação e experiência profissionais;
A classificação de serviço.

8 — Os resultados obtidos com a aplicação dos métodos de selecção citados serão classificados de 0 a 20 valores.

9 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

10 — Em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente os candidatos mais antigos na categoria, na carreira e na função pública.

11 — As candidaturas de admissão ao concurso devem ser formuladas em requerimentos, redigidos em papel de 25 linhas ou liso, marginado, e dirigidos ao presidente da comissão executiva, e ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao Departamento dos Recursos Humanos, situado na Avenida de José Malhoa, 11, 2.º, 1000 Lisboa.

12 — Dos requerimentos deverão, necessariamente, constar os elementos que se indicam:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu), morada e código postal;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria e natureza do vínculo que cabe ao candidato;
- d) Antiguidade na carreira e na categoria que lhe está atribuída;
- e) Antiguidade no Instituto do Emprego e Formação Profissional e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Currículo;
- c) Classificação de serviço;
- d) Declaração a que se refere o n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88.

13.1 — Os documentos referidos nas als. a) e c) poderão ser substituídos por simples fotocópia no caso de os originais se encontrarem já arquivados nos respectivos processos individuais existentes no Instituto do Emprego e Formação Profissional.

13.2 — O júri poderá solicitar aos concorrentes quaisquer outros elementos em caso de dúvida.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luísa de Jesus Ceia Fragoso Proença, técnica superior principal.

Vogais efectivos:

Ermezinda da Glória de Sousa Pinto, técnica superior principal.

Maria Fernanda Susana Ribeiro dos Santos Crava, técnica especialista principal.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes da Graça Anjinho, técnica superior de 1.ª classe.

Maria Filomena Oliveira Borda d'Água Campos Ramos, técnica auxiliar especialista.

15 — Nos impedimentos do presidente do júri, caberão as suas atribuições, como substituto, à vogal efectiva técnica superior principal Ermezinda da Glória de Sousa Pinto.

6-12-91. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, Fernando dos Santos.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Direcção-Geral do Turismo

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, são avisados os candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 246, de 25-10-91, posteriormente rectificado pelo aviso publicado no DR, 2.ª, 255, de 6-11-91, e pelas declarações publicadas no DR, 2.ª, 290 e 301, de, respectivamente, 17-12-91 e 31-12-91, de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede da Direcção-Geral do Turismo, Avenida de António Augusto de Aguiar, 86, rés-do-chão, Lisboa.

31-1-92. — O Presidente do Júri, José Sancho de Sousa e Silva.

Instituto Nacional de Formação Turística

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para constituição de reser-

vas de recrutamento para provimento de lugares de técnico superior de 1.ª classe do quadro do Instituto Nacional de Formação Turística, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 285, de 11-12-91, se encontra afixada na sede do INFT, sita na Avenida do Engenheiro Arantes e Oliveira, 7, em Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, indo também ser enviada aos candidatos.

15-1-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Lima*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 4-2-92 do director-geral da Qualidade do Ambiente:

João Maria Mourão Duarte Silva, assessor — autorizada a transferência do quadro do Gabinete de Estudos e Planeamento da Administração do Território para o quadro privativo da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-2-92. — O Director-Geral, *Artur Manuel Ascenso Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional do Ambiente

Por despachos de 27-12-91 e 23-1-92 respectivamente do presidente do Instituto Nacional do Ambiente e do secretário-geral do Ministério do Planeamento e Administração do Território:

Tomás Francisco de Carvalho, técnico especialista do quadro da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e Administração do Território — requisitado, pelo período de um ano, com efeitos reportados a 1-1-92, para exercer funções no Instituto Nacional do Ambiente. (Isentos de fiscalização prévia pelo TC.)

31-1-92. — A Vice-Presidente, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo para admissão a estágio de ingresso na carreira de consultor jurídico do quadro do Instituto Nacional do Ambiente, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 263, de 15-11-91:

Candidatos admitidos:

- 1.º Ana Paula Vaz Contreiras Soares.
- 2.º Dina Maria Cabrita Santos Cochicho Cília.
- 3.º Gabriel Pinto Barbosa Ferreira da Silva.
- 4.º Gisela Carreira Teles Ribeiro.
- 5.º Isabel Maria Castro Magalhães Marques de Aguiar Salvção Barreto.
- 6.º Isabel Maria Vieira de Bastos Brito de Sá.
- 7.º Isabel Teresa Flores Figueira.
- 8.º Lucinda Maria Lação Martins.
- 9.º Luisa Maria dos Santos Belo Gonçalves.
- 10.º Margarida Maria Dantas Machado Rosa.
- 11.º Maria Alice Almeida do Nascimento.
- 12.º Maria Cristina Fernandes Alves Moreira.
- 13.º Maria de Jesus Neto Carreira.
- 14.º Maria Filomena Venâncio Carias.
- 15.º Mara Gabriela Coelho Rita Pereira Maia.
- 16.º Maria Lourenço Gomes.
- 17.º Nuno Gonçalo Barra Saldanha.
- 18.º Otilia Isabel Alves Bastos.
- 19.º Paula Cristina Carvalho Gaspar.
- 20.º Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça.
- 21.º Rui Miguel Nero da Silva Correia.
- 22.º Sara Maria Mergulhão Mendes.
- 23.º Sofia Correia Lopes de Campos Coelho.
- 24.º Teresa Maria Rebelo Barreto Xavier.

Candidatos excluídos:

- 1.º Alexandre de Fátima Patacas dos Santos Penacho (d) (g) (h) (j).
- 2.º Ana Cristina Gomes Figueiredo (b) (c).
- 3.º Ana Maria da Conceição Lameiras Alberto Dias (g) (i) (j).

- 4.º Ana Paula Tavares Fazendeiro (d) (g).
- 5.º Aníbal Adalberto Pinto de Oliveira Franco (i).
- 6.º António Manuel Almeida Pereira (b) (g).
- 7.º António Manuel Marques do Rosário (j) (i).
- 8.º Armindo Alfredo Reboledo (j) (j).
- 9.º Aurora Emilia da Costa Patrício Bracons Ferreira (g).
- 10.º Carlos Alberto Ferreira Martins (a).
- 11.º Carlos Filipe Carneiro da Câmara Manuel (h) (j).
- 12.º Carlos Manuel Lourenço dos Santos (g) (j).
- 13.º Carolina da Conceição Moreira de Oliveira (d) (g) (h) (j).
- 14.º Cristina Maria Augusto Ribeiro (e) (g).
- 15.º Duarte Manuel Pereira Monteiro (c) (d) (g).
- 16.º Fernando António de Pinho Santos Silva (g).
- 17.º Filomena Maria Casanova Pereira Menezes Alves (b) (c) (g).
- 18.º Francisca Mendes Martins (d) (g).
- 19.º Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque Garcia Ribeiro (g) (j).
- 20.º Isabel Maria Monteiro Paulo Laranjeiro (j).
- 21.º Isabel Maria Vieira Fidalgo (d) (g).
- 22.º João Pedro Mendonça César Machado (h) (j).
- 23.º Joaquim Filipe Dias Morgado Vences (g).
- 24.º José Alfredo Gameiro Costa (g).
- 25.º José António Ferreira da Silva (j).
- 26.º José Luís Blanco Gonzalez (d) (g).
- 27.º Júlia Cláudia Vitorino Alves (g).
- 28.º Lígia Maria Pinhal dos Santos Freitas (g).
- 29.º Lucinda Maria Martins Neves (b) (g).
- 30.º Luzia Lacerda de Carvalho (b) (g).
- 31.º Madalena Maria Pereira Pedrosa de Sousa (j).
- 32.º Manuel Afonso Panoias Assencadas Diniz (c).
- 33.º Maria Celeste Coelho (g) (j).
- 34.º Maria da Luz da Costa Fernandes Dias (c).
- 35.º Maria de Fátima Teixeira Barbosa (b) (c) (g).
- 36.º Maria do Carmo Ferreira Fernandes (h).
- 37.º Maria do Céu Dias Rosa Neves (d).
- 38.º Maria Helena de Carvalho e Silva Afonso (b) (c).
- 39.º Maria Helena Fonseca Farias (d) (j).
- 40.º Maria Heloísa Bravo e Pereira da Silva (g).
- 41.º Maria Laura Osório Correia da Silva (c).
- 42.º Maria Laura Quadrado Saraiva de Almeida (d) (g) (j).
- 43.º Maria Luisa Maduro Colaço (d) (j).
- 44.º Maria Onilda Maia Condeças Oliveira Sousa (g).
- 45.º Maria Sílvia de Carvalho Rodrigues (i).
- 46.º Maria Teresa Pereira de Oliveira Bernardino (d).
- 47.º Maria Teresa Pinto de Almeida Chaves Almeida (g) (j).
- 48.º Mariana Sotto Maior Jorge (g).
- 49.º Mariana Teresa Lacerda Machado de Sousa Guedes (g).
- 50.º Mário João Redondo Serra Pereira (g).
- 51.º Paula Anabela Machado Ferreira (g) (j).
- 52.º Paula Cristina de Carvalho Mestre Correia (b) (c) (g) (i).
- 53.º Paula Fernanda Lopes Ferreira de Oliveira (b) (c).
- 54.º Paula Manuela Ferreira Santos Levy Maia (d) (h).
- 55.º Paulo Jorge Crisóstomo Cabaço (d).
- 56.º Sandra Cristina Pires Gomes (g) (j).
- 57.º Vitorino da Conceição Henriques (b) (c) (d).

(a) Do requerimento, sob compromisso de honra, não consta a situação precisa em que se encontra relativamente ao requisito da al. d) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso.

(b) Do requerimento, sob compromisso de honra, não consta a situação precisa em que se encontra relativamente ao requisito da al. e) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso.

(c) Do requerimento, sob compromisso de honra, não consta a situação precisa em que se encontra relativamente ao requisito da al. f) do n.º 6.1 do aviso de abertura do concurso.

(d) Não apresentou requerimento elaborado de acordo com o exigido na al. b) do n.º 8.1 do aviso de abertura do concurso.

(e) Não observa o requisito exigido na al. a) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(f) Não observa o requisito exigido na al. b) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(g) Não apresentou certificado comprovativo das habilitações literárias, conforme exigido na al. b) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(h) Não apresentou o *curriculum vitae*, elaborado de acordo com o exigido na al. c) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(i) Não observa o requisito exigido na al. d) do n.º 8.2 do aviso de abertura do concurso.

(j) O requerimento, sob compromisso de honra, não se encontra elaborado de acordo com o requisito exigido no n.º 8.3 do aviso de abertura do concurso.

30-1-92. — A Presidente do Júri, *Adelaide Amélia Costa Espiga*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Defesa do Consumidor, de acordo com o despacho do seu director de 17-12-91, torna público que pretende recrutar, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano, eventualmente renovável, nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, indivíduo para prestar serviço com funções equivalentes a técnico superior de 2.ª classe.

2 — Os candidatos devem encontrar-se habilitados com a licenciatura em Direito.

3 — As funções a desempenhar são, essencialmente, a prestação de informações de natureza jurídica no âmbito da instrução de processo de contra-ordenação.

4 — O local de trabalho é na Praça do Duque de Saldanha, 31, 1000 Lisboa.

5 — A remuneração corresponde à de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, de acordo com a escala constante do anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor e entregues pessoalmente ou enviadas pelo correio, com aviso de recepção, para o INDC, Praça do Duque de Saldanha, 31, rés-do-chão, 1000 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que considere relevante.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e *curriculum vitae* do candidato, devidamente datado e assinado.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 10 dias contados, a partir da data da publicação deste aviso no DR.

28-1-92. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho ministerial de 28-1-92:

Álvaro Casimiro dos Reis Pascoal, observador meteorológico principal do quadro de pessoal deste Instituto, a exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do quadro de pessoal dirigente do INMG — renovada a referida comissão de serviço, por mais três anos, a partir de 23-4-92.

3-2-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Por despacho ministerial de 27-11-91:

Licenciado Jorge Manuel Simões Cristina, director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica — substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo subdirector-geral licenciado António Duarte Massena.

28-1-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Aviso. — Em cumprimento do determinado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso (admissão e estágio) para preenchimento de três lugares vagos de meteorologista superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92.

Mais se informa que da referida lista cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação deste aviso.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Monteiro Correia*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe (áreas de economia ou gestão) do quadro de pessoal deste Instituto,

cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 7, de 9-1-92, de que a lista de candidatos admitidos se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso, no átrio da sede do Instituto, Rua C, ao Aeroporto de Lisboa.

3-2-92. — O Presidente do Júri, *Joaquim Pignatelli Videira*.

Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do disposto no seu art. 24.º, torna-se pública a lista de admissão e exclusão dos candidatos no concurso externo geral de ingresso para a admissão de estagiários, com vista ao provimento de uma vaga na categoria de programador-adjunto de 2.ª classe do quadro privativo deste Serviço, anexo ao Dec.-Lei 272/91, de 7-8, a que se reporta o aviso publicado no DR, 2.ª, 254, de 5-11-91.

Os candidatos excluídos poderão recorrer desta decisão ao presidente do serviço no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso, não devendo, todavia, o respectivo recurso produzir efeitos para além do determinado nos n.ºs 3 e 4 do citado preceito legal.

Os candidatos admitidos serão notificados sobre a data, a hora e o local da entrevista profissional de selecção.

29-1-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vitorino*.

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Aviso. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no DR, 2.ª, 24, de 29-1-92, a p. 1107, rectifica-se que onde se lê «António Leonardo Fernandes» deve ler-se «Leonardo António Fernandes».

3-2-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO MINISTRO

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho do Gabinete do Ministro do Mar publicado no DR, 2.ª, 13, de 16-1-92, a p. 609, e cujo original se encontra arquivado neste Gabinete, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê «art. 160.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1» deve ler-se «art. 159.º, n.º 2, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Dec.-Lei 34-A/90, de 24-1».

31-1-92. — A Chefe do Gabinete, *Marina Ferreira*.

Direcção-Geral de Portos

Aviso. — Nos termos da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados se comunica que a lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro civil do quadro da Direcção-Geral de Portos, publicado em aviso no DR, 2.ª, 3, de 4-1-92, se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral, sita na Avenida de Elias Garcia, 103, em Lisboa.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada na sede desta Junta Autónoma, à Avenida de Espanha, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior (área de engenharia civil), cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 281, de 6-12-91.

29-1-92. — O Presidente do Júri, *João de Oliveira Barrosa*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Fernando Benedito Andres — celebrado com a ENIDH em 8-10-91 contratado administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de um ano, em regime de tempo par-

cial, como equiparado à categoria de professor-adjunto, com a remuneração correspondente a 60% do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 8-10-91, por urgente conveniência de serviço.

José Coelho Jordão — celebrado com a ENIDH em 16-10-91 contratado administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de um ano, em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, como equiparado à categoria de assistente do 2.º triénio, escalão 1, índice 135, do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico, com efeitos a partir de 16-10-91, por urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 13-1-92).

Augusto César Jorge Moreno — celebrado com a ENIDH em 29-11-91 contratado administrativo de provimento para o exercício de funções docentes, pelo período de um ano, em regime de tempo parcial, como equiparado à categoria de professor-adjunto, com a remuneração correspondente a 60% do vencimento da respectiva categoria, com efeitos a partir de 9-12-91, por urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 20-1-92.)

(São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Director, *Rui Manuel Correia Raposo*.

Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos

Por despacho do presidente do conselho de gestão de 29-1-92:

Rui Manuel Carreira Henriques da Cunha e Júlio Manuel Gomes Pinheiro, candidatos a piloto deste departamento — nomeados provisoriamente pilotos do DPPD/Leixões, pelo período de um ano, com efeitos a partir daquela data. (Não está sujeito a visto ou anotação do TC.)

31-1-92. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Maria dos Santos Galvão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Direcção-Geral das Pescas

Por despacho de 8-1-92 do director-geral das Pescas:

Maria Elisa Rodrigues de Carvalho de Sousa Vasconcelos, técnica superior principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — transferida para o quadro de pessoal da Direcção-Geral das Pescas. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-1-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderley de Sousa Gomes Martins*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 2-1-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas e de 3-2-92 do conselho de gerência do Centro de Saúde Mental de Viseu:

Mário Sérgio Pais Abreu de Almeida, chefe de serviços administrativos hospitalares do CSM de Viseu — requisitado, com a mesma categoria, para exercer funções no INIP. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-2-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

ARSENAL DO ALFEITE

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão na lista nominativa publicada no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, procede-se à seguinte rectificação:

Promoções

03 — Pessoal técnico

Em 1-3-91:

Técnico coordenador de armas e equipamentos dos escalões 1 e 2, nível 2:

OEG n.º 9438 TAE7, Luís de Almeida Ferreira.

Em 1-7-91:

Técnico industrial do escalão principal, nível 1:

SIFE n.º 8312 TI4, Joaquim de Almeida Martins.

30-1-92. — Pelo Administrador, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 13-11-91 do reitor da Universidade do Algarve:

Carlos Joaquim Farias Cândido — contratado, em prestação eventual de serviço, como monitor da Unidade de Economia e Administração da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 13-11-91. (Visto, TC, 22-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 16-12-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Doutor Armando Jorge Morgado Alves de Oliveira, professor associado do quadro de pessoal docente — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 25 a 30-11-91.

Por despacho de 27-12-91 da vice-reitora da Universidade de Aveiro:

Licenciado José Carlos Fontes das Neves Lopes, assistente além do quadro — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 2 a 9-12-91.

Licenciada Maria Helena Abreu Silva, assistente além do quadro — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 18 a 20-12-91.

Por despacho de 13-1-92 do reitor da Universidade de Aveiro:

Luís Barata Henriques, técnico auxiliar especialista do quadro provisório do pessoal não docente — concedida a exoneração do lugar a partir de 13-1-92, inclusive, por ter aceite exercer idênticas funções noutro estabelecimento de ensino.

27-1-92. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior de 28-1-92:

Piedade Silveira Salcedas Gomes, auxiliar de alimentação de 2.ª classe — autorizada a progressão a auxiliar de alimentação de 1.ª classe, com efeitos a partir de 20-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

28-1-92. — O Presidente, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Académicos

Por despacho do reitor de 29-1-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Psicologia, na especialidade de orientação vocacional, requeridas pelo licenciado Eduardo João Ribeiro dos Santos:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.
Vogais:

Doutor José Henrique da Costa Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Doutor Oscar Filipe Coelho Neves Gonçalves, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor José Pires Ferreira da Silva, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutora Aura Montenegro Ferrão, professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu, professor catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

29-1-92. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8-1-92:

Maria Filomena Candeias Gonçalves, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 11 a 14-1-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 15-1-92:

Vítor Hugo dos Santos Palma Rosa, assistente desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 1-3 a 31-8-92.

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 21-1-92:

António Urbano Janeiro Caeiro Fialho Pinto, professor auxiliar desta Universidade — concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 1991-1992.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 23-1-92:

António Joaquim Viegas da Silva, chefe de secção desta Universidade — autorizada a recuperação de vencimento do exercício perdido, no período de 18 a 22-11-91, num total de cinco dias.

29-1-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Minervina Maria Cebola Batista*.

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e dos n.ºs 2 e 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Métodos Quantitativos.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas da área para que é aberto o concurso;
- Entrevista, se julgada necessária;
- Disponibilidade para início imediato de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão de registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feito por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;
- Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

23-1-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 20-1-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado Luís Manuel de Araújo:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Nunes Carreira, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Josep Padro, da Universidade de Barcelona.

21-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor de 21-1-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de agregado do 6.º grupo (Filosofia) da Faculdade de Letras requeridas pelo Doutor Manuel António dos Santos Lourenço:

Presidente — vice-reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor Alexandre Fradique Morujão, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José da Gama Caeiro, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Joaquim Cerqueira Gonçalves, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Adriano Rodrigues Barata Moura, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Helena Mira Mateus, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando dos Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Luiz Moniz Pereira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor João Paulo Monteiro, professor catedrático visitante da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

27-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho reitoral de 23-1-92:

Designados para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de doutor em Física (Ciências Geofísicas) da Faculdade de Ciências requerida pelo licenciado Carlos Miguel Reis Silva de Oliveira Lemos:

Presidente — reitor da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Pinto Peixoto, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Jorge Rama Seabra Santos, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra.

Doutora Isabel Luísa Soares de Albergaria Ambar, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Cecília Boléo Abranches, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando Falcão de Gusmão Fiúza, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

27-1-92. — O Reitor, *Virgílio Alberto Meira Soares*.

Por despacho da vice-reitora de 27-1-92:

Designados para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Medicina (medicina interna) da Faculdade de Medicina requeridas pelo licenciado José Luis Beliebernicht Ducla Soares:

Presidente — vice-reitora da Universidade de Lisboa.
Vogais:

Doutor Carlos Filipe Aguiar Manso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Antero Manuel Guimarães de Palma Carlos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Carlos Soares Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor João Manuel da Costa Forjaz de Lacerda, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
Doutor Armando Octávio Carvalho de Sales Luís, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.
Doutora Maria de Lurdes Santana Glória Pacheco Sales Luís, professora auxiliar da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

27-1-92. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior da área de museografia do quadro do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Universidade de Lisboa, constante do mapa 1 da Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido por dois anos, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Compete especificamente a este técnico superior colaborar na organização, programação e coordenação das actividades culturais e de divulgação científica, colaborar nas acções de divulgação, em particular na concepção e montagem de exposições temporárias e permanentes, fazer o levantamento do património histórico-científico do Museu e apoiar os trabalhos de investigação científica.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de técnico superior de 1.ª classe constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas no Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico da Universidade de Lisboa. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes ao abono de família e prestações complementares, subsídio de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5.1 — Requisitos gerais — ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores dos requisitos gerais especiais de admissão definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central e reunir as seguintes condições:

- a) Ser possuidor de habilitação literária legalmente exigida;
- b) Três anos de efectivo serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 — A selecção dos candidatos é feita mediante avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções, sendo ponderados obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional na área abrangida pelo conteúdo funcional;
- b) Formação de base;
- c) Tempo de serviço na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço.

7.1 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência pro-

fissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas na área do respectivo conteúdo funcional e nas comuns a todos os funcionários públicos.

7.2 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

8 — Candidatura:

8.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na secretaria deste Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, sito na Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

8.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíq. a) e c) do n.º 8.2 do presente aviso os funcionários da Universidade de Lisboa cujos dados constem dos respectivos processos individuais.

9 — Afixação das listas de candidatos e de classificação final — serão afixadas nas secretaria/contabilidade do Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico, Rua da Escola Politécnica, 58, 1294 Lisboa Codex.

10 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, presidente da direcção.

Vogais efectivos:

Doutora Filomena Rosado Úrsula Doroteia Mena Diniz, investigadora auxiliar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Liliana Isabel Gonçalves Póvoas, estagiária de investigação.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Mário Cànova Moutinho, professor do curso de Museologia Social da Universidade Autónoma de Lisboa.

Dr. António Pereira Nabais, Instituto Português de Museus, professor do curso de Museologia Social da Universidade Autónoma de Lisboa.

11 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do reitor de 31-12-91.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais informados do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento dos seguintes lugares existentes no quadro deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico e referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, à data deste concurso:

Ref. 1 — um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior da área técnico-científica de apoio ao ensino e investigação.

Ref. 2 — um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior da área de museografia.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — no Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Faculdade de Ciências de Lisboa, em Lisboa.

4 — A categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de técnico superior de 1.ª classe constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas em Lisboa. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídio de férias e de Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Ref. 1 — compete especialmente a este técnico desempenhar funções no herbário do Museu Botânico, prestando apoio à investigação aí desenvolvida, nomeadamente com a colheita e investigação de espécimes vegetais, elaboração de colecções temáticas e respectivos ficheiros, construção de bancos de dados e orientação de pessoal técnico, técnico-profissional e auxiliar que aí desempenha funções.

5.2 — Ref. 2 — compete especialmente a este técnico superior o levantamento dos espécimes iconográficos do Museu e Jardim Botânicos e a organização de ficheiros, apoiando selectivamente o reforço do património museológico, a colaboração na montagem de exposições temporárias e permanentes, o apoio à execução de trabalhos de investigação, a colaboração em acções de divulgação científicas e técnicas na área de botânica, bem como em acções de educação ambiental.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central e reunir as seguintes condições;
- b) Ser possuidor de habilitação legalmente exigida;
- c) Três anos de efectivo serviço na categoria de técnico superior de 2.ª classe com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na secretaria deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico, sito na Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, do qual conste:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade nas actuais carreira e categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuem e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 7.2 do presente aviso os funcionários do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
8.1:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.

8.3 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional nas áreas abrangidas pelo conteúdo funcional;
- b) Formação de base;
- c) Tempo de serviço na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço.

8.4 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e nas comuns a todos os funcionários públicos.

8.5 — O ordenamento final dos candidatos resultará na média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Ref. 1

Presidente — Prof. Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, presidente da direcção do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Rodrigo Pinto da Silva, investigador-coordenador aposentado da Estação Agronómica Nacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora auxiliar do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais suplentes:

Licenciada Cecília Loff Pereira Sérgio Costa Gomes, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Licenciado António Luís de Sousa Costa Belo Correia, assistente de investigação do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Ref. 2

Presidente — Prof. Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, presidente da direcção do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais efectivos:

Prof. Escultor Carlos Amado, professor da Escola Superior de Belas-Artes, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria da Graça Salvado Canelhas, técnica superior do Departamento de Geologia da Faculdade de Ciências de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora auxiliar do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Licenciada Cecília Loff Pereira Sérgio Costa Gomes, investigadora auxiliar da Faculdade de Ciências de Lisboa.

10 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do reitor de 31-12-91.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que define os princípios gerais informados do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na função pública, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico especialista existente no quadro deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico e referente ao mapa anexo à Port. 44/89, de 23-1, à data deste concurso.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento do lugar.

3 — Local de trabalho — o trabalho situa-se no Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Faculdade de Ciências de Lisboa.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente aos escalões 1 a 6 da categoria de técnico superior de 1.ª classe constante do anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, da tabela de vencimentos do funcionalismo público, devendo as funções ser exercidas em Lisboa. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes a abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e de Natal e de mais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — Conteúdo funcional.

5.1 — Ref. 1 — compete especialmente a este técnico desempenhar funções no herbário do Museu Botânico, prestando apoio à investigação aí desenvolvida, nomeadamente com a colheita e investigação de espécimes vegetais, elaboração de colecções temáticas e respectivos ficheiros, construção de bancos de dados de orientação de pessoal: técnico-profissional e auxiliar que aí desempenha funções.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Ao concurso poderão candidatar-se os indivíduos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão definidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Ser possuidor de habilitação legalmente exigida;
- c) Três anos de efectivo serviço na categoria de técnico principal com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Candidatura:

7.1 — De harmonia com as disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, deverão os candidatos entregar pessoalmente na secretaria deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico, sito na Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa, ou remetido pelo correio, com visto de recepção, para o mesmo endereço, requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso do qual conste:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- e) Classificação de serviço.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* pormenorizado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional, antiguidade na categoria que possuam e na função pública e classificação de serviço respeitante ao número de anos exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

7.3 — Fica dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e c) do n.º 7.2 do presente aviso aos funcionários do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa em que se verifique a existência dos dados nos respectivos processos individuais.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

8.1:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — A avaliação curricular visa avaliar a preparação dos candidatos para o desempenho das respectivas funções.

8.3 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão, obrigatoriamente, os seguintes factores:

- a) Conhecimento e experiência profissional nas áreas abrangidas pelo conteúdo funcional;
- b) Formação de base;
- c) Tempo de serviço na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço.

8.4 — A entrevista visa determinar e avaliar elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência pro-

fissionais dos candidatos necessários ao exercício das funções abrangidas nas áreas do respectivo conteúdo funcional e nas comuns a todos os funcionários públicos.

8.5 — O ordenamento final dos candidatos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Referência 1

Presidente — Prof. Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, presidente da direcção do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Rodrigo Pinto da Silva, investigador-coordenador aposentado da Estação Agronómica Nacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Maria Alexandra da Silva Escudeiro, técnica superior de 2.ª classe do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Ireneia Moita de Melo, investigadora auxiliar do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Licenciado António Luís de Sousa Costa Belo Correia, assistente de investigação do Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

10 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do reitor de 31-12-91.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para auxiliar técnico (da área de apoio laboratorial) existente actualmente no quadro do Museu, Laboratório e Jardim Botânico, aprovado pela Port. 44/89, de 23-1.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano, caducando com o preenchimento da vaga.

3 — Conteúdo funcional — compete a este auxiliar técnico desempenhar funções no Serviço de Sementes do Jardim Botânico, nomeadamente na recolha de material no campo, sua preparação, catalogação e conservação. Preparação de material para permuta e utilização nos bancos de germeplasma.

4 — Requisitos de admissão ao concurso.

4.1 — Podem ser opositores ao concurso os funcionários e agentes que:

- a) Reúnam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, exigindo-se aos agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina hierárquica e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto;
- b) Possuam a escolaridade obrigatória.

5 — Formalização de candidatura:

5.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser feitos em papel de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, escrito e marginado, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigidos ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregues na secretaria deste Museu, na Rua da Escola Politécnica, 58, 1294 Lisboa Codex, ou remetidos pelo correio, registados e com aviso de recepção.

5.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria que detém, serviço ou organismo a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *DR* onde foi publicado o respectivo aviso de abertura;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* contendo a descrição das principais tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, devidamente assinado;
- b) Declaração autenticada do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria na carreira e na função pública;
- c) Certificado autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

7 — É dispensável a apresentação do documento referido na al. c) do n.º 6 deste aviso aos candidatos pertencentes ao quadro de pessoal deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, caso conste dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de admissão ao concurso.

8 — Ficam também temporariamente dispensados da apresentação do documento referido nas als. a) e c) do n.º 6 deste aviso os restantes candidatos, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, as habilitações literárias que possuam, devendo, neste caso, ser aposta estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do declarante.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Qualificação profissional;
- c) Experiência profissional na área para que o concurso foi aberto.

10 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, traduzida na escala de 0 a 20 valores.

11 — Os candidatos admitidos serão avisados, por ofício, do local, data e horários das entrevistas.

12 — O local de trabalho é em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente aos escalões de 1 a 8 da carreira de escriturário-dactilógrafo, constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, conforme o n.º 5 do art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e constante do anexo I ao mesmo decreto-lei e as condições de trabalho e regalias sociais as vigentes para os funcionários da administração central.

13 — Legislação aplicável:

- Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;
- Port. 44/89, de 23-1.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Fernando Pereira Mangas Catarino, presidente do Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado António Luís de Sousa Costa Belo Correia, assistente de investigação deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico da Universidade de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Maria de Fátima Cardoso Lopes da Costa, técnica-adjunta especialista deste Museu, Laboratório e Jardim Botânico.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Alexandra da Silva Costa Escudeiro, técnica superior de 2.ª classe.
José Jorge Andias Huet de Bacelar, técnico principal.

16 — A abertura do presente concurso foi autorizada por despacho do reitor de 31-12-91.

23-1-92. — O Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 31-12-91, por delegação do reitor:

Maria do Carmo Felgueiras Teles, segundo-oficial do quadro de pessoal do Instituto da Vinha e do Vinho — transferida, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 31-12-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Instituto Geofísico do Infante D. Luís

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos ao concurso constante do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 301, de 31-12-91, de que a lista provisória se encontra afixada no Instituto Geofísico do Infante D. Luís, Rua da Escola Politécnica, 58, 1200 Lisboa.

Por não haver candidatos admitidos condicionalmente ou excluídos, a lista torna-se definitiva 10 dias após a publicação do presente aviso no *DR*.

29-1-92. — Pelo Director, *Ilídio Martins*.

Museu, Laboratório e Jardim Botânico

Por despacho do vice-reitor de 18-12-91, por delegação do reitor:

Maria Ireneia Moita de Melo — nomeada definitivamente, precedido de concurso, investigadora principal, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Direito

Por despacho do vice-reitor de 6-8-91, por delegação do reitor:

José Augusto Preto Xavier Lobo Moutinho — rescindido o contrato de assistente, com efeitos a 31-10-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Letras

Por despacho do vice-reitor de 20-7-91, por delegação do reitor:

Celebrado contrato administrativo de provimento entre esta Universidade e a Doutora Maria de Santa Cruz Viana Carreira Cardoso para exercer funções de professora auxiliar, com efeitos a 20-7-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

30-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 24-1-92, por delegação do reitor:

Maria da Silva Azevedo — nomeada definitivamente professora associada, com efeitos a 29-1-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

29-1-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para

provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de Desenvolvimento Económico-Social e Economia Pública desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;
- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.º 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

Edital. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático e reitor da Universidade do Minho, faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados a partir do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *DR*, se abre concurso documental para provimento de um lugar de professor associado no grupo disciplinar de História da Filosofia e Cultura Portuguesas desta Universidade.

Em conformidade com o disposto nos arts. 37.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

1 — Ao concurso poderão apresentar-se:

- a) Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade;

- b) Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa, ou equivalente, e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- c) Os doutores por universidades portuguesas, ou com habilitação equivalente, em especialidade considerada como adequada à área da disciplina ou grupo de disciplinas para que foi aberto concurso e que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docentes universitários.

2 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado, passado pelo delegado ou subdelegado de saúde, comprovativo de que o interessado não sofre de doença contagiosa e possui a robustez física necessária para o exercício do cargo;
- e) Certificado, passado pelo dispensário oficial antituberculoso, comprovativo de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou de vacinação BCG;
- f) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- g) Bilhete de identidade ou sua pública-forma.

Os documentos a que aludem as als. c) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, sob compromisso de honra, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação precisa relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretende utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

3 — A Reitoria comunicará aos candidatos, no prazo de três dias contados do termo do prazo do concurso, o despacho de admissão ou não admissão, o qual se baseará no preenchimento ou na falta de preenchimento, por parte daqueles, das condições estabelecidas.

A este concurso é ainda aplicável o disposto nos arts. 44.º, n.º 1 e 2, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, n.º 2, 51.º e 52.º do estatuto atrás citado.

E para constar vai ser lavrado o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo.

28-1-92. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Por despachos de 13-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor Fernando António Portela Sousa Castro, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 28-2 a 7-3-92.

Celso Marques de Oliveira, monitor, em regime de prestação eventual de serviços — rescindido o contrato com efeitos a partir de 8-2-92.

Por despacho de 16-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Licenciada Françoise Louse Bodénez, leitora, em regime de contrato administrativo de provimento — concedida equiparação a bolseiro no período de 27-1 a 4-2-92.

Por despachos de 18-1-92 do reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Manuel Nunes Castanheira da Costa, professor auxiliar, em regime de contrato administrativo de provimento — rescindido o contrato com efeitos a partir de 18-1-92.

Jorge Emanuel Martins dos Santos Godinho, monitor, em regime de prestação eventual de serviços — rescindido o contrato com efeitos a partir de 1-1-92.

Por despacho de 20-1-92 do vice-reitor da Universidade do Minho, por delegação:

Doutor José de Azevedo Ferreira, professor catedrático do quadro — concedida equiparação a bolseiro no período de 21 a 24-1-92.

Lista nominativa do pessoal de investigação a que se refere o n.º 9 do art. 25.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3, que se encontra a exercer funções nesta Universidade em regime de dedicação exclusiva:

Armando Manuel Barreiros Malheiro da Silva — assistente de investigação.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de carpinteiro principal da carreira de carpinteiro (uma vaga), a que alude a ref. FP-23/91 do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 259, de 11-11-91, de que a lista de classificação e ordenação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

28-1-92. — O Administrador, J. F. Aguilar Monteiro.

Serviços Sociais

Desp. 2/92. — Tendo em vista uma racional e equilibrada gestão de efectivos, torna-se necessário proceder à alteração das dotações de algumas carreiras do quadro dos Serviços Sociais da Universidade do Minho, criado pelo Dec. Regul. 45/83, de 6-6, e alterado pelo Dec.-Lei 369/87, de 27-11.

Assim, ao abrigo do n.º 5 do art. 15.º da Lei 108/88, de 24-9, determino a seguinte alteração ao referido quadro:

Lugares a extinguir:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal operário e ou auxiliar.	Cozinheiro...	Cozinheiro principal	1
		Ajudante de cozinha	2
	Operador de caixa.	Operador de caixa de 1.ª classe ou de 2.ª classe.	1

Lugares a criar:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo.	Oficial administrativo.	Oficial administrativo principal. Primeiro-oficial Segundo-oficial ou terceiro-oficial.	4

24-1-92. — O Presidente e Reitor, (Assinatura ilegível.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despachos do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa de 19-11-91:

Raul Assis Teixeira da Fonseca Moreira — celebrado contrato a termo certo, pelo período de seis meses, renovável até ao máximo de um ano, com início em 2-1-92, para o exercício de funções equiparadas às de guarda-nocturno, com a remuneração de 46 300\$, correspondente ao escalão 1, índice 115. (Visto, TC, 21-1-92. São devidos emolumentos.)

27-1-92. — O Vice-Presidente, António Ribeiro Leitão.

Aviso. — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, avisam-se os interessados de que, por despacho de 13-1-92 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário do quadro privativo dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 8/87, de 23-1, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no DR.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga existente e caduca após o seu preenchimento.

2 — Conteúdo funcional — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, das seguintes áreas: alimentação, estatística e análise de custos.

3 — As listas de admissão e as de classificação final serão afixadas na sede dos Serviços Sociais, na Rua de D. Pedro V, 128, 1.º, Lisboa.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica destes Serviços Sociais, sendo o respectivo vencimento o correspondente aos respectivos escalão e índice, de acordo com as regras estabelecidas no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos de admissão:

- São requisitos gerais de admissão ao concurso os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- São requisitos especiais de admissão os definidos no art. 36.º do Dec. Regul. 8/87, de 23-1, e no art. 3.º, al. d), do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente dos Serviços Sociais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga à passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Repartição Administrativa, Rua de D. Pedro V, 128, 1.º, 1200 Lisboa.

6.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos três últimos anos;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontram vinculados, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém, a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelos candidatos;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae detalhado, datado e assinado pelos candidatos.

6.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

6.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6.4 — Em tudo o não expressamente previsto o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, ponderando, para o efeito, os factores classificação de serviço, classificação académica de base e formação, qualificação e experiência profissional.

A avaliação curricular será complementada por entrevista, que terá por fim determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões, por comparação com o perfil de exigências da função.

7.1 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 8/87, de 23-1.

10 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado António Maria Cardoso Ribeiro Leitão, vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Idalina de Magalhães Luís Gomes, técnica superior de serviço social principal dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Francisco Ferreira Nicolau, chefe de repartição dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Anceriz Martins, chefe de repartição dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa.

José Godinho, chefe de repartição da Universidade Nova de Lisboa.

28-1-92. — O Vice-Presidente, *António Ribeiro Leitão*.

Faculdade de Economia

Por despacho de 1-10-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciada Marta Cristina Vieira Faias — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 1-10-91.

Por despacho de 29-10-91 do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Licenciado Manuel Duarte Silva Alves Pias — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado em regime de tempo integral e além do quadro, da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, a partir de 15-10-92.

(Visto, TC, 16-1-92. São devidos emolumentos.)

29-1-92. — O Subdirector, *Fernando Júlio Viana de Brito Soares*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Por despachos reitorais de 29-1-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Veterinárias, na especialidade de Genética, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requerida pelo licenciado Luís Lavadinho Telo da Gama:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Jorge Calado Antunes Correia, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge António Colaço, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutora Maria Wanda Sarujini Viegas, professora associada do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri da equivalência ao grau de doutor em Ciências Veterinárias, na especialidade de Microbiologia, pela Universidade Técnica de Lisboa, através da Faculdade de Medicina Veterinária, requerida pelo licenciado Miguel Agostinho Sousa Pinto Torres Fevereiro:

Presidente — reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Carlos Alberto Gonçalves Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Martins Victorino, professor associado da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Morgado Tavares, professor auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

30-1-92. — O Vice-Reitor, *José Dias Lopes da Silva*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$; preço por linha de anúncio, 178\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 288\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República*, deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 - 1092 Lisboa Codex